



Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

175.988

MATRÍCULA

01

FICHA

GOIÂNIA, 15 de outubro de 2007

026013.2.0175988-77

CNM

IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana nº 01, da quadra 04, sito a Avenida Perimetral Oeste, no RESIDENCIAL NUNES DE MORAIS - 1ª ETAPA, com área de 17.801,25m², medindo: 25,14m + 100,93m pela Avenida Perimetral Oeste; 173,92m pela Rua NM-8; 99,67m pela Rua NM-1; 94,52m pela Rua Otávio Nunes; e 12,123m + 12,566m + 6,046m + 16,911m pela linha curva. **PROPRIETÁRIA:** RESIDENCIAL NUNES DE MORAES EMPREENDIMENTOS LTDA., firma inscrita no CNPJ/MF 0 sob nº 06.079.882/0001-09, com sede nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR:** R2-153.476 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R1-175.988 - Goiânia, 15 de outubro de 2007. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 6º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 483, fls. 183/185 em 13/09/2007, protocolada sob nº 381.977 em 15/10/2007, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para **C & B EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, firma inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.939.727/0001-40, com sede nesta Capital, pelo preço de R\$ 250.000,00 a ser pago nas condições constantes da escritura. Foi pago o ISTI, conforme notícia o Laudo de Avaliação nº 325.4288-3 de 02/10/2007. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

R2-175.988 - Goiânia, 01 de setembro de 2008. Procedo a este registro a requerimento da proprietária acima qualificada datado de 07/07/2008, protocolado sob nº 397.852 em 26/08/2008, e com os documentos exigidos pela Lei nº 4.591/1964, para consignar que sobre o imóvel objeto desta matrícula será construído um condomínio por unidades autônomas, denominado "**RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB**", destinado a apartamentos residenciais e boxes de garagem para guarda de veículos, e terá uma área total de **29.418,29m²**, sendo **23.466,21m²** de área construída (**20.328,96m²** de área privativa coberta e **5.952,08m²** de área privativa descoberta (**4.850,00m²** dos boxes e **1.102,08m²** dos apartamentos do térreo)) e **3.137,25m²** de área de uso comum, tudo de acordo com os projetos aprovados pela Prefeitura Municipal de Goiânia, e especificações estabelecidas nos QUADROS da NBR-12721 da ABNT. O condomínio será constituído de 08(oito) Blocos, identificados pelas letras "A" a "H", com 06 (seis) pavimentos, constituído de **TÉRREO** e **05(CINCO)PAVIMENTOS TIPOS** cada bloco, tendo cada bloco 48 (quarenta e oito) apartamentos, distribuídos em 08 (oito) por pavimento, totalizando 384 (trezentos e oitenta e quatro) apartamentos e 388 (trezentos e oitenta e oito) vagas de estacionamentos descobertos para guarda de veículos. A incorporadora apresentou a minuta da futura convenção de condomínio que se encontra registrada no Livro 03 sob nº 11.173. O custo global do empreendimento foi estimado em **RS 14.998.086,25**. O condomínio terá a seguinte descrição: **PAVIMENTO TÉRREO(BLOCOS A a H):** Serão destinados ao acesso social, acesso de veículos, guarita, wc de serviço, central de gás, depósito de lixo, salão de festas com cozinha e 02(dois) banheiros, quadra poliesportiva, 02 (duas) piscinas (adulto e infantil), playgrounds, áreas gramadas, circulação de pedestres, faixas de pedestres, hall de acesso nos Blocos "A" a "H", 64(sessenta e quatro) apartamentos, tendo área privativa descoberta nos apartamentos nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, dos Blocos "A" a "H", todos os apartamentos terão garagem descobertas numeradas de 01 a 388, sendo que as de números 385, 386, 387 e 388 serão unidades autônomas dentro do empreendimento. **DO 1º AO 5º PAVIMENTO (BLOCOS A a H):** Ficarão os apartamentos, sendo 08(oito) por pavimento, numerados respectivamente em: 101 a 108, 201 a 208, 301 a 308, 401 a 408 e 501 a 508, além de escadas e circulação. Os Apartamentos nºs 01 a 08, dos Blocos "A" a "H", terão a seguinte divisão interna: **SALA,02(DOIS) QUARTOS, BANHEIRO SOCIAL, COZINHA/ÁREA DE SERVIÇO, ÁREA DE SERVIÇO DESCOBERTA, JARDIM e UM BOXE DE GARAGEM DESCOBERTO**. Os Apartamentos nºs 101 a 108, 201 a 208, 301 a 308, 401 a 408 e 501 a 508, dos Blocos "A" a "H", terão a seguinte divisão interna: **SALA, 02(DOIS) QUARTOS, BANHEIRO SOCIAL, COZINHA/ÁREA DE SERVIÇO e UM BOXE DE GARAGEM DESCOBERTO**. Para quem se posiciona na portaria, de frente para o condomínio, o Bloco "A" ficará à direita, a sequência dos blocos se dará da esquerda para direita até o Bloco "B" e no mesmo sentido de posicionamento (de frente a entrada da portaria) o Bloco "C" a "E" será localizado da esquerda para direita, os Blocos a "F" a "H" da esquerda para direita. Sendo que para uma pessoa que se posiciona na frente da escada de acesso aos pavimentos do bloco, nos blocos "A" a "H" os apartamentos de final 01, 03, 05 e 07 ficarão de frente e final 02, 04, 06 e 08 ficarão de fundo para de quem da rua olha para o prédio. As partes comuns do condomínio, compreendem a guarita, wc de serviço, central de gás, depósito de lixo, salão de festas com copa e 02(dois) banheiros, quadra poliesportiva, 02(duas) piscinas (adulto e infantil), playgrounds, áreas gramadas, circulação de pedestres, faixas de pedestres, hall de acesso nos Blocos "A" a "H", e todo elemento não considerado de uso privativo. Demais detalhes e especificações do empreendimento constam do processo de incorporação arquivado nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/P45J9-UGR7G-FLH2X-ZDBXK>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Pedido n. 742.381, de 24/09/2024, emitido em 24/09/2024 às 09:37:55

Página 1 de 39

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América, Goiânia - GO

✉ contato@Irigo.com.br

🌐 Irigo.com

Certificado digitalmente por LIDIANE BELO DE SOUSA OLIVEIRA ANTONELLE (007.460.671-94)





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 175.988	CNM: 026013.2.0175988-77
Av3-175.988 - Goiânia, 17 de outubro de 2008. Procedo a esta averbação a requerimento da proprietária acima datado de 25/09/2008, protocolado sob nº 400.682 em 14/10/2008, para consignar a alteração no empreendimento a ser edificado no imóvel objeto desta matrícula, denominado " RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB ", conforme R2 retro, tendo em vista que houve alteração na elaboração do quadro VIII da ABNT. Demais detalhes e especificações gerais, encontram-se arquivadas no processo de incorporação. Dou fé. O Suboficial.	
Av4-175.988 - Goiânia, 27 de novembro de 2008. Procedo a esta averbação a requerimento da proprietária acima qualificada, datado de 19/11/2008, protocolado sob nº 402.747 em 25/11/2008, para consignar a alteração dos nomes dos " BLOCOS A a H ", do " Residencial Caliandra Residence Club ", objetivado no registro R2 e Av3 acima, que passaram a serem identificados como BLOCO BROMÉLIA, BLOCO IPÊ, BLOCO JACARANDÁ, BLOCO JATOBÁ, BLOCO PACARI, BLOCO QUARESMEIRA, BLOCO LÍRIO DO CAMPO e BLOCO TARUMÃ , respectivamente. Dou fé. O Suboficial.	
Av5-175.988 - Goiânia, 04 de abril de 2011. Procedo a esta averbação a requerimento da proprietária acima qualificada, datado de 16/03/2011, protocolado sob nº 454.108 em 28/03/2011, para revalidar a incorporação do " RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCECLUB ", objeto do R2 supra, por mais 180(cento e oitenta) dias, conforme Art. 34 da Lei nº 4.591/1964. Dou fé. O Suboficial.	
R6-175.988 - Goiânia, 30 de novembro de 2011. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Mútuo para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, datado de 18/11/2011, protocolado sob nº 471.687 em 23/11/2011, a proprietária acima qualificada, deu uma parte do imóvel objeto desta matrícula, correspondente aos blocos Jatobá e Jacarandá , do empreendimento supra mencionado, a ser construído, em 1ª e especial hipoteca em favor do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL , inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, pela importância do mútuo, mediante abertura de crédito no valor de R\$ 4.352.000,00 a ser pago nas condições constantes no contrato, à taxa nominal de juros de 8,000% ao ano. Para efeitos do Artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, as partes avaliam o imóvel dado em garantia hipotecária em R\$ 8.704.000,00. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.	
Av7-175.988 - Goiânia, 06 de dezembro de 2011. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 29/11/2011, protocolado sob nº 472.535 em 02/12/2011, tendo em vista a CND do INSS nº 234442011-08001010 emitida em 09/11/2011, e as Certidões de Cadastramentos, expedidas pela Prefeitura local em 04/11/2011 e 25/11/2011, para constar a construção parcial do " RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB ", no tocante aos Blocos " BROMÉLIA " e " IPÊ ", já devidamente descrito e caracterizado no R2 desta matrícula, cujos valores venais constam das certidões de Cadastro arquivadas nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.	
R8-175.988 - Goiânia, 06 de dezembro de 2011. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 29/11/2011, protocolado sob nº 472.535 em 02/12/2011, para constar a INSTITUIÇÃO do condomínio por unidades autônomas tão somente quanto aos " BLOCOS "BROMÉLIA" e "IPÊ" " do imóvel objeto desta matrícula, de acordo com o que estabelece o Artigo 7º da Lei nº 4.591 de 16/12/1964, utilizando-se, para tanto, da documentação arquivada nesta Serventia, no Processo de Incorporação do " RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB ". A individualização e identificação das unidades são as constantes do registro R2, Av3 e Av4 desta matrícula e da Ficha Auxiliar em anexo. Os valores de cada unidade autônoma são os constantes das Certidões de Cadastro expedidas pela Prefeitura e mencionadas na Av7 supra. Dou fé. O Suboficial.	
Av9-175.988 - Goiânia, 13 de janeiro de 2012. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada, datado de 02/01/2012, protocolado sob nº 475.189 em 03/01/2012, para consignar a apresentação nesta Serventia da Certidão de Conclusão de Obra nº 1.999/2011 de 17/10/2011 , referente a construção parcial dos " BLOCOS BROMÉLIA e IPÊ ", no imóvel objeto desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.	
R10-175.988 - Goiânia, 06 de agosto de 2012. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado de 27/07/2012, protocolado sob nº 491.266 em 30/07/2012, a proprietária acima qualificada, deu uma parte do imóvel objeto desta matrícula, correspondente aos Blocos Pacari, Quaresmeira, Lírio do Campo e Tarumã , do empreendimento supra mencionado, a ser construído, em 1ª e especial hipoteca em favor do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL , inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, pela importância do mútuo, mediante abertura de crédito no valor de R\$ 8.042.498,55 a ser pago nas condições constantes no contrato, à taxa nominal de juros de 8,000% ao ano. Para efeitos do Artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, as partes avaliam o imóvel dado em garantia hipotecária em R\$ 17.408.000,00. Demais condições constam do contrato, cuja cópia	


Continuação na ficha 02

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/P45J9-UGR7G-FLH2X-ZDBXK>

Pedido n. 742.381, de 24/09/2024, emitido em 24/09/2024 às 09:37:55

Página 2 de 39

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, N° 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América, Goiânia - GO

✉ contato@lriego.com.br  lriego.com

Certificado digitalmente por LIDIANE BELO DE SOUSA OLIVEIRA ANTONELLE (007.460.671-94)



ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

175.988

MATRÍCULA

02

FICHA

GOIÂNIA, 06 de agosto de 2012

026013.2.0175988-77

CNM

fica arquivada nesta Serventia. Dou fê. O Suboficial.

Av11-175.988 - Goiânia, 09 de agosto de 2012. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 28/07/2012, protocolado sob nº 491.618 em 02/08/2012, tendo em vista a CND do INSS nº 000382012-08001768 emitida em 20/06/2012, a Certidão de Conclusão de Obra nº 754/2012 de 21/05/2012, e as Certidões de Cadastramentos, expedidas pela Prefeitura local em 26/07/2012, para constar a **construção parcial** do "**RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB**", no tocante aos **Blocos "JATOBÁ" e "JACARANDÁ"**, já devidamente descrito e caracterizado no R2 desta matrícula, cujos valores venais constam das certidões de Cadastramento arquivadas nesta Serventia. Dou fê. O Suboficial.

RI2-175.988 - Goiânia, 09 de agosto de 2012. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 28/07/2012, protocolado sob nº 491.618 em 02/08/2012, para constar a **INSTITUIÇÃO** do condomínio por unidades autônomas tão somente quanto aos "**BLOCOS "JATOBÁ" e "JACARANDÁ"** do imóvel objeto desta matrícula, de acordo com o que estabelece o Artigo 7º da Lei nº 4.591 de 16/12/1964, utilizando-se, para tanto, da documentação arquivada nesta Serventia, no Processo de Incorporação do "**RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB**". A individualização e identificação das unidades são as constantes do registro R2, Av3 e Av4 desta matrícula e da Ficha Auxiliar em anexo. Os valores de cada unidade autônoma são os constantes das Certidões de Cadastramento expedidas pela Prefeitura e mencionadas na Av11 supra. Dou fê. O Suboficial.

Av13-175.988 - Goiânia, 10 de setembro de 2012. Procedo a esta averbação para excluir da garantia em favor da **Caixa Econômica Federal**, conforme R10, o Apartamento nº **03 do Bloco "JACARANDÁ"** do "**RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB**" conforme autorização firmada no contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária e Outras Avenças, datado de 24/08/2012, protocolado sob nº 494.003 em 29/08/2012. Dou fê. O Suboficial.

Av14-175.988 - Goiânia, 20 de dezembro de 2012. Procedo a esta averbação para excluir da garantia em favor da **Caixa Econômica Federal**, conforme R6, o Apartamento nº **307, do BLOCO JACARANDÁ** no "**RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB**", conforme autorização firmada no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado de 12/12/2012, protocolado sob nº 501.649 em 13/12/2012. Dou fê. O Suboficial.

Av15-175.988 - Goiânia, 04 de janeiro de 2013. Procedo a esta averbação para excluir da garantia em favor da **Caixa Econômica Federal**, conforme R6, o Apartamento nº **301, do BLOCO JACARANDÁ** no "**RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB**", conforme autorização firmada no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado de 10/12/2012, protocolado sob nº 502.143 em 20/12/2012. Dou fê. O Suboficial.

Av16-175.988 - Goiânia, 09 de janeiro de 2013. Procedo a esta averbação para excluir da garantia em favor da **Caixa Econômica Federal**, conforme R6, o Apartamento nº **106, do BLOCO JACARANDÁ** no "**RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB**", conforme autorização firmada no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado de 10/12/2012, protocolado sob nº 502.625 em 28/12/2012. Dou fê. O Suboficial.

Av17-175.988 - Goiânia, 16 de janeiro de 2013. Procedo a esta averbação para excluir da garantia em favor da **Caixa Econômica Federal**, conforme R6, o Apartamento nº **101, do BLOCO JACARANDÁ** no "**RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB**", conforme autorização firmada no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado de 10/12/2012, protocolado sob nº 502.961 em 07/01/2013. Dou fê. O Suboficial.

Av18-175.988 - Goiânia, 16 de janeiro de 2013. Procedo a esta averbação para excluir da garantia em favor da **Caixa Econômica Federal**, conforme R6, o Apartamento nº **06, do BLOCO JATOBÁ** no "**RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB**", conforme autorização firmada no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado de 10/12/2012, protocolado sob nº 502.963 em 07/01/2013. Dou fê. O Suboficial.

Av19-175.988 - Goiânia, 16 de janeiro de 2013. Procedo a esta averbação para excluir da garantia em favor da **Caixa Econômica Federal**, conforme R6, o Apartamento nº **104, do BLOCO JACARANDÁ** no "**RESIDENCIAL**

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/P45J9-UGR7G-FLH2X-ZDBXK>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 175.988	CNM: 026013.2.0175988-77
CALIANDRA RESIDENCE CLUB", conforme autorização firmada no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado de 10/12/2012, protocolado sob nº 503.113 em 09/01/2013. Dou fê. O Suboficial.	
Av20-175.988 - Goiânia, 17 de janeiro de 2013. Procedo a esta averbação para excluir da garantia em favor da Caixa Econômica Federal, conforme R6, o Apartamento nº 406, do BLOCO JATOBÁ no "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", conforme autorização firmada no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado de 06/12/2012, protocolado sob nº 503.141 em 09/01/2013. Dou fê. O Suboficial.	
Av21-175.988 - Goiânia, 17 de janeiro de 2013. Procedo a esta averbação para excluir da garantia em favor da Caixa Econômica Federal, conforme R6, o Apartamento nº 308, do BLOCO JATOBÁ no "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", conforme autorização firmada no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado de 10/12/2012, protocolado sob nº 502.962 em 07/01/2013. Dou fê. O Suboficial.	
Av22-175.988 - Goiânia, 17 de janeiro de 2013. Procedo a esta averbação para excluir da garantia em favor da Caixa Econômica Federal, conforme R6, o Apartamento nº 07, do BLOCO JACARANDÁ no "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", conforme autorização firmada no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado de 10/12/2012, protocolado sob nº 503.010 em 08/01/2013. Dou fê. O Suboficial.	
Av23-175.988 - Goiânia, 22 de janeiro de 2013. Procedo a esta averbação para excluir da garantia em favor da Caixa Econômica Federal, conforme R6, o Apartamento nº 207, do BLOCO JATOBÁ no "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", conforme autorização firmada no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado de 14/12/2012, protocolado sob nº 503.473 em 14/01/2013. Dou fê. O Suboficial.	
Av24-175.988 - Goiânia, 22 de janeiro de 2013. Procedo a esta averbação para excluir da garantia em favor da Caixa Econômica Federal, conforme R6, o Apartamento nº 205, do BLOCO JACARANDÁ no "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", conforme autorização firmada no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado de 12/12/2012, protocolado sob nº 503.509 em 14/01/2013. Dou fê. O Suboficial.	
Av25-175.988 - Goiânia, 24 de janeiro de 2013. Procedo a esta averbação para excluir da garantia em favor da Caixa Econômica Federal, conforme R6, o Apartamento nº 404, do BLOCO JATOBÁ do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", conforme autorização firmada no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado de 10/12/2012, protocolado sob nº 503.705 em 16/01/2013. Dou fê. O Suboficial.	
Av26-175.988 - Goiânia, 23 de janeiro de 2013. Procedo a esta averbação para excluir da garantia em favor da Caixa Econômica Federal, conforme R6, o Apartamento nº 302, do BLOCO JATOBÁ do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", conforme autorização firmada no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado de 12/12/2012, protocolado sob nº 503.488 em 14/01/2013. Dou fê. O Suboficial.	
Av25-175.988 - Goiânia, 24 de janeiro de 2013. Procedo a esta averbação para excluir da garantia em favor da Caixa Econômica Federal, conforme R6, o Apartamento nº 104, do BLOCO JATOBÁ do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", conforme autorização firmada no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado de 11/12/2012, protocolado sob nº 503.470 em 14/01/2013. Dou fê. O Suboficial.	
Av26-175.988 - Goiânia, 24 de janeiro de 2013. Procedo a esta averbação para excluir da garantia em favor da Caixa Econômica Federal, conforme R6, o Apartamento nº 105, do BLOCO JATOBÁ do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", conforme autorização firmada no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado de 11/12/2012, protocolado sob nº 503.589 em 15/01/2013. Dou fê. O Suboficial.	
Av27-175.988 - Goiânia, 24 de janeiro de 2013. Procedo a esta averbação para excluir da garantia em favor da Caixa Econômica Federal, conforme R6, o Apartamento nº 406, do BLOCO JACARANDÁ do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", conforme autorização firmada no Contrato por Instrumento Particular de Compra e	

Continuação na ficha 03

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/P45J9-UGR7G-FLH2X-ZDBXK>





Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

175.988 MATRÍCULA	03 FICHA	GOIÂNIA, 24 de janeiro de 2013	026013.2.0175988-77 CNM
----------------------	-------------	--------------------------------	----------------------------

Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado de 10/12/2012, protocolado sob nº 503.616 em 16/01/2013. Dou fê. O Suboficial.

Av28-175.988 - Goiânia, 28 de janeiro de 2013. Procedo a esta averbação para excluir da garantia em favor da **Caixa Econômica Federal**, conforme R6, o Apartamento nº 305, do **BLOCO JATOBÁ** do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", conforme autorização firmada no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado de 10/12/2012, protocolado sob nº 503.615 em 16/01/2013. Dou fê. O Suboficial.

Av29-175.988 - Goiânia, 07 de fevereiro de 2013. Procedo a esta averbação para excluir da garantia em favor da **Caixa Econômica Federal**, conforme R6, o Apartamento nº 508, do **BLOCO JACARANDÁ** do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", conforme autorização firmada no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado de 11/12/2012, protocolado sob nº 504.287 em 24/01/2013. Dou fê. O Suboficial.

Av30-175.988 - Goiânia, 14 de fevereiro de 2013. Procedo a esta averbação para excluir da garantia em favor da **Caixa Econômica Federal**, conforme R6, o Apartamento nº 204, do **BLOCO JACARANDÁ** do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", conforme autorização firmada no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado de 11/12/2012, protocolado sob nº 504.827 em 31/01/2013. Dou fê. O Suboficial.

Av31-175.988 - Goiânia, 14 de fevereiro de 2013. Procedo a esta averbação para excluir da garantia em favor da **Caixa Econômica Federal**, conforme R6, o Apartamento nº 405, do **BLOCO JATOBÁ** do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", conforme autorização firmada no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado de 12/12/2012, protocolado sob nº 504.829 em 31/01/2013. Dou fê. O Suboficial.

Av32-175.988 - Goiânia, 14 de fevereiro de 2013. Procedo a esta averbação para excluir da garantia em favor da **Caixa Econômica Federal**, conforme R6, o Apartamento nº 403, do **BLOCO JACARANDÁ** do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", conforme autorização firmada no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado de 10/12/2012, protocolado sob nº 504.826 em 31/01/2013. Dou fê. O Suboficial.

Av33-175.988 - Goiânia, 18 de fevereiro de 2013. Procedo a esta averbação para excluir da garantia em favor da **Caixa Econômica Federal**, conforme R6, o Apartamento nº 408, do **BLOCO JATOBÁ** do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", conforme autorização firmada no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado de 10/12/2012, protocolado sob nº 505.001 em 04/02/2013. Dou fê. O Suboficial.

Av34-175.988 - Goiânia, 01 de março de 2013. Procedo a esta averbação para excluir da garantia em favor da **Caixa Econômica Federal**, conforme R6, o Apartamento nº 502, do **BLOCO JATOBÁ** do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", conforme autorização firmada no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado de 10/12/2012, protocolado sob nº 505.828 em 31/01/2013. Dou fê. O Suboficial.

Av35-175.988 - Goiânia, 19 de fevereiro de 2013. Procedo a esta averbação para excluir da garantia em favor da **Caixa Econômica Federal**, conforme R6, o Apartamento nº 402, do **BLOCO JATOBÁ** do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", conforme autorização firmada no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado de 10/01/2013, protocolado sob nº 505.178 em 06/02/2013. Dou fê. O Suboficial.

Av36-175.988 - Goiânia, 01 de março de 2013. Procedo a esta averbação para excluir da garantia em favor da **Caixa Econômica Federal**, conforme R6, o Apartamento nº 507, do **BLOCO JATOBÁ** do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", conforme autorização firmada no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado de 15/01/2013, protocolado sob nº 505.879 em 19/02/2013. Dou fê. O Suboficial.

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/P45J9-UGR7G-FLH2X-ZDBXK>





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 175.988	CNM: 026013.2.0175988-77
Av37-175.988 – Goiânia, 08 de março de 2013. Procedo a esta averbação para excluir da garantia em favor da Caixa Econômica Federal, conforme R6, o Apartamento n.º 505 , do BLOCO JATOBÁ do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", conforme autorização firmada no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado de 20/12/2012, protocolado sob n.º 506.593 em 01/03/2013. Dou fê. O Suboficial.	
Av38-175.988 – Goiânia, 08 de março de 2013. Procedo a esta averbação para excluir da garantia em favor da Caixa Econômica Federal, conforme R6, o Apartamento n.º 05 , do BLOCO JATOBÁ do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", conforme autorização firmada no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado de 21/01/2013, protocolado sob n.º 506.591 em 01/03/2013. Dou fê. O Suboficial.	
Av39-175.988 - Goiânia, 12 de março de 2013. Procedo a esta averbação para excluir da garantia em favor da Caixa Econômica Federal, conforme R6 supra, o Apartamento n.º 203 , do Bloco Jatobá do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", conforme autorização firmada no Contrato por Instrumento Particular de Aquisição de Unidade Concluída e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, datado de 25/01/2013, protocolado sob n.º 506.592 em 01/03/2013. Dou fê. O Suboficial.	
Av40-175.988 - Goiânia, 09 de abril de 2013. Procedo a esta averbação para excluir da garantia em favor da Caixa Econômica Federal, conforme R6 supra, o Apartamento n.º 508 , do Bloco Jatobá do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", conforme autorização firmada no Contrato por Instrumento Particular de Aquisição de Unidade Concluída e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, datado de 07/03/2013, protocolado sob n.º 508.625 em 26/03/2013. Dou fê. O Suboficial.	
Av41-175.988 - Goiânia, 17 de abril de 2013. Procedo a esta averbação para excluir da garantia em favor da Caixa Econômica Federal, conforme R10, o Apartamento n.º 104 , do BLOCO QUARESMEIRA do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", conforme autorização firmada no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado de 19/03/2013, protocolado sob n.º 509.656 em 10/04/2013. Dou fê. O Suboficial.	
Av42-175.988 - Goiânia, 17 de abril de 2013. Procedo a esta averbação para excluir da garantia em favor da Caixa Econômica Federal, conforme R6, o Apartamento n.º 203 , do BLOCO JACARANDÁ do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", conforme autorização firmada no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado de 22/03/2013, protocolado sob n.º 509.657 em 10/04/2013. Dou fê. O Suboficial.	
Av43-175.988 - Goiânia, 19 de abril de 2013. Procedo a esta averbação para excluir da garantia em favor da Caixa Econômica Federal, conforme R6 supra, o Apartamento n.º 04 , do Bloco Jatobá do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", conforme autorização firmada no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado de 22/03/2013, protocolado sob n.º 509.655 em 10/04/2013. Dou fê. O Suboficial.	
Av44-175.988 - Goiânia, 24 de abril de 2013. Procedo a esta averbação para excluir da garantia em favor da Caixa Econômica Federal, conforme R6 supra, o Apartamento n.º 508 , do Bloco Quaresmeira do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", conforme autorização firmada no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado de 28/03/2013, assinada por seu representante, com firma reconhecida, protocolada sob n.º 510.023 em 15/04/2013. Dou fê. O Suboficial.	
Av45-175.988 Goiânia, 13 maio de 2013. Procedo a esta averbação para excluir da garantia em favor da Caixa Econômica Federal, conforme R10 supra, o Apartamento n.º 01 , do Bloco Lírio do Campo do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", conforme autorização firmada no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado de 03/04/2013, protocolado sob n.º 511.340 em 30/04/2013. Dou fê. O Suboficial.	
Av46-175.988 - Goiânia, 13 de maio de 2013. Procedo a esta averbação para excluir da garantia em favor da Caixa Econômica Federal, conforme R6 supra, o Apartamento n.º 408 , do Bloco Jacarandá do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", conforme autorização datada de 02/05/2013, assinada por seu representante, com	

Continuação na ficha 04

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/P45J9-UGR7G-FLH2X-ZDBXK>





Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

175.988

MATRÍCULA

04

FICHA

GOIÂNIA, 13 de maio de 2013

026013.2.0175988-77

CNM

firma reconhecida, protocolado sob nº 511.520 em 02/05/2013. Dou fê. O Suboficial.

Av47-175.988 - Goiânia, 13 de maio de 2013. Procede a esta averbação para excluir da garantia em favor da **Caixa Econômica Federal**, conforme R6 supra, o Apartamentonº **08**, do **Bloco Jatobá** do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", conforme autorização firmada no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado de 22/03/2013, protocolado sob nº 511.381 em 30/04/2013. Dou fê. O Suboficial.

Av48-175.988 Goiânia, 14 de maio de 2013. Procede a esta averbação para excluir da garantia em favor da **Caixa Econômica Federal**, conforme R6 supra, o Apartamento nº **02**, do **Bloco Jatobá** do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", conforme autorização firmada no Contrato por Instrumento Particular de Aquisição de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária, datado de 16/04/2013, protocolado sob nº 512.013 em 08/05/2013. Dou fê. O Suboficial.

Av49-175.988 - Goiânia, 14 de maio de 2013. Procede a esta averbação para excluir da garantia em favor da **Caixa Econômica Federal**, conforme R6 supra, o Apartamento nº **407**, do **Bloco Quaresmeira** do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", conforme autorização firmada no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado de 03/04/2013, protocolado sob nº 512.017 em 08/05/2013. Dou fê. O Suboficial.

Av50-175.988 - Goiânia, 15 de maio de 2013. Procede a esta averbação para excluir da garantia em favor da **Caixa Econômica Federal**, conforme R6 supra, o Apartamento nº **408**, do **Bloco Tarumã** do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", conforme autorização firmada no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado de 03/04/2013, protocolado sob nº 512.018 em 08/05/2013. Dou fê. O Suboficial.

Av51-175.988 - Goiânia, 15 de maio de 2013. Procede a esta averbação para excluir da garantia em favor da **Caixa Econômica Federal**, conforme R6 supra, o Apartamento nº **304**, do **Bloco Pacari** do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", conforme autorização firmada no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado de 16/04/2013, protocolado sob nº 512.024 em 08/05/2013. Dou fê. O Suboficial.

Av52-175.988 - Goiânia, 15 de maio de 2013. Procede a esta averbação para excluir da garantia em favor da **Caixa Econômica Federal**, conforme R6 supra, o Apartamento nº **301**, do **Bloco Tarumã** do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", conforme autorização firmada no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado de 16/04/2013, protocolado sob nº 512.025 em 08/05/2013. Dou fê. O Suboficial.

Av53-175.988 - Goiânia, 23 de maio de 2013. Procede a esta averbação para excluir da garantia em favor da **Caixa Econômica Federal**, conforme R10 supra, o Apartamento nº **303**, do **Bloco Quaresmeira** do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", conforme autorização firmada no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado de 29/04/2013, protocolado sob nº 512.662 em 15/05/2013. Dou fê. O Suboficial.

Av54-175.988 - Goiânia, 23 de maio de 2013. Procede a esta averbação para excluir da garantia em favor da **Caixa Econômica Federal**, conforme R10 supra, o Apartamento nº **03**, do **Bloco Lírio do Campo** do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", conforme autorização firmada no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado de 29/03/2013, protocolado sob nº 512.663 em 15/05/2013. Dou fê. O Suboficial.

Av55-175.988 Goiânia, 27 de maio de 2013. Procede a esta averbação para excluir da garantia em favor da **Caixa**

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/P45J9-UGR7G-FLH2X-ZDBXK>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 175.988	CNM: 026013.2.0175988-77
Econômica Federal , conforme R10 supra, o Apartamento n.º 307, do Bloco Pacari do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", conforme autorização firmada no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado de 29/04/2013, protocolado sob n.º 512.664 em 15/05/2013. Dou fé. O Suboficial.	
Av56-175.988 - Goiânia, 29 de maio de 2013. Procedo a esta averbação para excluir da garantia em favor da Caixa Econômica Federal , conforme R10 supra, o Apartamento n.º 101, do Bloco Pacari do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", conforme autorização firmada no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado de 29/04/2013, protocolado sob n.º 512.665 em 15/05/2013. Dou fé. O Suboficial.	
Av57-175.988 - Goiânia, 10 de junho de 2013. Procedo a esta averbação para excluir da garantia em favor da Caixa Econômica Federal , conforme R10 supra, o Apartamento n.º 101, do Bloco Lírio do Campo do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", conforme autorização firmada no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado de 22/04/2013, protocolado sob n.º 513.001 em 20/05/2013. Dou fé. O Suboficial.	
Av58-175.988 - Goiânia, 10 de junho de 2013. Procedo a esta averbação para excluir da garantia em favor da Caixa Econômica Federal , conforme R6 supra, o Apartamento n.º 506, do Bloco Jatobá do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", conforme autorização firmada no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária, datado de 13/05/2013, protocolado sob n.º 513.869 em 03/06/2013. Dou fé. O Suboficial.	
Av59-175.988 - Goiânia, 10 de junho de 2013. Procedo a esta averbação para excluir da garantia em favor da Caixa Econômica Federal , conforme R10 supra, o Apartamento n.º 503, do Bloco Quaresmeira do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", conforme autorização firmada no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado de 29/04/2013, protocolado sob n.º 513.870 em 03/06/2013. Dou fé. O Suboficial.	
Av60-175.988 Goiânia, 10 de junho de 2013. Procedo a esta averbação para excluir da garantia em favor da Caixa Econômica Federal, conforme R10 supra, o Apartamento n.º 401, do Bloco Pacari do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", conforme autorização firmada no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado de 01/04/2013, protocolado sob o n.º 513.871 em 03/06/2013. Dou fé. O Suboficial.	
Av61-175.988 Goiânia, 18 de junho de 2013. Procedo a esta averbação para excluir da garantia em favor da Caixa Econômica Federal , conforme R6 supra, o Apartamento n.º 02, do Bloco Jacarandá do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", conforme autorização datada de 23/05/2013, assinada por Ricardo Ferreira Vilela, com firma reconhecida, protocolada sob n.º 514.743 em 12/06/2013. Dou fé. O Suboficial.	
Av62-175.988 - Goiânia, 19 de junho de 2013. Procedo a esta averbação a requerimento da C&B Empreendimentos Imobiliários Ltda., datado de 18/06/2013, protocolado sob o n.º 514.160 em 05/06/2013, consignar que o empreendimento denominado "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB" Blocos Quaresmeira, Tarumã, Pacari e Lírio do Campo , cuja incorporação imobiliária objetivada no R2 desta matrícula, foi submetido ao REGIME DA AFETAÇÃO previsto no art. 31-A e seguintes da Lei 4.591/64, alterada pela Lei 10.931/2004. Dou fé. O Suboficial.	
Av63-175.988 - Goiânia, 01 de julho de 2013. Procedo a esta averbação para excluir da garantia em favor da Caixa Econômica Federal , conforme R6, o Apartamento n.º 01, do BLOCO JACARANDÁ do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", conforme autorização firmada no Contrato por Instrumento Particular de Aquisição de Unidade Concluída e Mútuo com Obrigações, vinculada a Empreendimento Alienação Fiduciária, datado de 25/04/2013, protocolado sob n.º 515.929 em 25/06/2013. Dou fé. O Suboficial.	
Av64-175.988 - Goiânia, 08 de julho de 2013. Procedo a esta averbação para excluir da garantia em favor da Caixa Econômica Federal , conforme R6 supra, o Apartamento n.º 304, do Bloco Jatobá do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", conforme autorização firmada no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de	

Continuação na ficha 05

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/P45J9-UGR7G-FLH2X-ZDBXK>

Pedido n. 742.381, de 24/09/2024, emitido em 24/09/2024 às 09:37:55

Página 8 de 39

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, N.º 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América, Goiânia - GO

✉ contato@irigo.com.br irigo.com

Certificado digitalmente por LIDIANE BELO DE SOUSA OLIVEIRA ANTONELLE (007.460.671-94)



ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

175.988

MATRÍCULA

05

FICHA

GOIÂNIA, 08 de julho de 2013

026013.2.0175988-77

CNM

Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado de 18/06/2013, protocolado sob nº 516.640 em 03/07/2013. Dou fé. O Suboficial.

Av65-175.988 - Goiânia, 18 de julho de 2013. Procede a esta averbação para excluir da garantia em favor da **Caixa Econômica Federal**, conforme R6, o Apartamento nº **208**, do **BLOCO JACARANDÁ** do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", conforme autorização firmada no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado de 26/04/2013, protocolado sob nº 517.092 em 08/07/2013. Dou fé. O Suboficial.

Av66-175.988 - Goiânia, 19 de julho de 2013. Procede a esta averbação para excluir da garantia em favor da **Caixa Econômica Federal**, conforme R10 supra, o Apartamento nº **02**, do **Bloco Lírio do Campo** do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", conforme autorização firmada no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado de 29/04/2013, protocolado sob nº 517.322 em 10/07/2013. Dou fé. O Suboficial.

Av67-175.988 - Goiânia, 19 de julho de 2013. Procede a esta averbação para excluir da garantia em favor da **Caixa Econômica Federal**, conforme R10 supra, o Apartamento nº **306**, do **Bloco Lírio do Campo** do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", conforme autorização firmada no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado de 20/06/2013, protocolado sob nº 517.323 em 10/07/2013. Dou fé. O Suboficial.

Av68-175.988 - Goiânia, 19 de julho de 2013. Procede a esta averbação para excluir da garantia em favor da **Caixa Econômica Federal**, conforme R10 supra, o Apartamento nº **307**, do **Bloco Tarumã** do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", conforme autorização firmada no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado de 30/04/2013, protocolado sob nº 517.327 em 10/07/2013. Dou fé. O Suboficial.

Av69-175.988 - Goiânia, 19 de julho de 2013. Procede a esta averbação para excluir da garantia em favor da **Caixa Econômica Federal**, conforme R10 supra, o Apartamento nº **07**, do **Bloco Tarumã** do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", conforme autorização firmada no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado de 14/06/2013, protocolado sob nº 517.325 em 10/07/2013. Dou fé. O Suboficial.

Av70-175.988 - Goiânia, 19 de julho de 2013. Procede a esta averbação para excluir da garantia em favor da **Caixa Econômica Federal**, conforme R10 supra, o Apartamento nº **402**, do **Bloco Pacari** do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", conforme autorização firmada no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado de 22/05/2013, protocolado sob nº 517.324 em 10/07/2013. Dou fé. O Suboficial.

Av71-175.988 - Goiânia, 23 de julho de 2013. Procede a esta averbação para excluir da garantia em favor da **Caixa Econômica Federal**, conforme R6 supra, o Apartamento nº **03**, do **Bloco Jatobá** do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", conforme autorização firmada no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado de 17/06/2013, protocolado sob nº 517.968 em 17/07/2013. Dou fé. O Suboficial.

Av72-175.988 - Goiânia, 24 de julho de 2013. Procede a esta averbação para excluir da garantia em favor da **Caixa Econômica Federal**, conforme R10 supra, o Apartamento nº **08**, do **Bloco Pacari** do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", conforme autorização firmada no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado de 18/07/2013, protocolado sob nº 518.719 em 24/07/2013. Dou fé. O Suboficial.

Av73-175.988 - Goiânia, 07 de agosto de 2013. Procede a esta averbação para excluir da garantia em favor da **Caixa**

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/P45J9-UGR7G-FLH2X-ZDBXK>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 175.988	CNM: 026013.2.0175988-77
Econômica Federal , conforme R10 supra, o Apartamento n.º 402 , do Bloco Tarumã do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", conforme autorização firmada no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado de 14/06/2013, protocolado sob n.º 518.842 em 25/07/2013. Dou fé. O Suboficial.	
Av74-175.988 - Goiânia, 07 de agosto de 2013. Procedo a esta averbação para excluir da garantia em favor da Caixa Econômica Federal , conforme R10 supra, o Apartamento n.º 306 , do Bloco Lírio do Campo do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", conforme autorização firmada no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado 04/07/2013, potocolado sob n.º 518.843 em 25/07/2013. Dou fé. O Suboficial.	
Av75-175.988 - Goiânia, 07 de agosto de 2013. Procedo a esta averbação para excluir da garantia em favor da Caixa Econômica Federal , conforme R10 supra, o Apartamento n.º 08 , do Bloco Tarumã do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", conforme autorização firmada no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado de 11/07/2013, protocolado sob n.º 518.841 em 25/07/2013. Dou fé. O Suboficial.	
Av76-175.988 - Goiânia, 08 de agosto de 2013. Procedo a esta averbação para excluir da garantia em favor da Caixa Econômica Federal , conforme R6 supra, o Apartamento n.º 201 , do Bloco Jacarandá do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", conforme autorização datada de 24/07/2013, assinada por seu representante legal, com firma reconhecida, protocolada sob n.º 518.715 em 24/07/2013. Dou fé. O Suboficial.	
Av77-175.988 Goiânia, 20 de agosto de 2013. Procedo a esta averbação para excluir da garantia em favor da Caixa Econômica Federal , conforme R10 supra, o Apartamento n.º 502 , do Bloco Lírio do Campo do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", conforme autorização firmada no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado de 26/07/2013, protocolado sob n.º 520.123 em 08/08/2013. Dou fé. O Suboficial.	
Av78-175.988 Goiânia, 22 de agosto de 2013. Procedo a esta averbação para excluir da garantia em favor da Caixa Econômica Federal , conforme R6 supra, o Apartamento n.º 205 , do Bloco Jatobá do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", conforme autorização datada de 23/07/2013, assinada por seu representante legal, com firma reconhecida, protocolada sob n.º 520.044 em 08/08/2013. Dou fé. O Suboficial.	
Av79-175.988 Goiânia, 22 de agosto de 2013. Procedo a esta averbação para excluir da garantia em favor da Caixa Econômica Federal , conforme R6 supra, o Apartamento n.º 203 , do Bloco Bromélia do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", conforme autorização datada de 23/07/2013, assinada por seu representante legal, com firma reconhecida, protocolada sob n.º 520.046 em 08/08/2013. Dou fé. O Suboficial.	
Av80-175.988 - Goiânia, 23 de agosto de 2013. Procedo a esta averbação para excluir da garantia em favor da Caixa Econômica Federal , conforme R6 supra, o Apartamento n.º 106 , do Bloco Bromélia do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", conforme autorização datada de 23/07/2013, assinada por seu representante legal, com firma reconhecida, protocolada sob n.º 520.045 em 08/08/2013. Dou fé. O Suboficial.	
Av81-175.988 - Goiânia, 23 de agosto de 2013. Procedo a esta averbação para excluir da garantia em favor da Caixa Econômica Federal , conforme R6 supra, o Apartamento n.º 001 , do Bloco Jatobá do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", conforme autorização datada de 23/07/2013, assinada por seu representante legal, com firma reconhecida, protocolada sob n.º 520.043 em 08/08/2013. Dou fé. O Suboficial.	
Av82-175.988 - Goiânia, 23 de agosto de 2013. Procedo a esta averbação para excluir da garantia em favor da Caixa Econômica Federal , conforme R10 supra, o Apartamento n.º 05 , do Bloco Quaresmeira do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", conforme autorização firmada no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado de 30/07/2013, protocolado sob n.º 520.810 em 15/08/2013. Dou fé. O Suboficial.	
Av83-175.988 - Goiânia, 23 de agosto de 2013. Procedo a esta averbação para excluir da garantia em favor da Caixa Econômica Federal , conforme R10 supra, o Apartamento n.º 207 , do Bloco Lírio do Campo do "RESIDENCIAL	

Continuação na ficha 06

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/P45J9-UGR7G-FLH2X-ZDBXK>





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

175.988

MATRÍCULA

06

FICHA

GOIÂNIA, 23 de agosto de 2013

026013.2.0175988-77

CNM

CALIANDRA RESIDENCE CLUB", conforme autorização firmada no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado de 30/07/2013, protocolado sob nº 520.811 em 15/08/2013. Dou fé. O Suboficial.

Av84-175.988 – Goiânia, 30 de agosto de 2013. Procedo a esta averbação para excluir da garantia em favor da **Caixa Econômica Federal**, conforme R10 supra, o Apartamento nº **103**, do **Bloco Pacari** do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", conforme autorização firmada no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado de 18/07/2013, protocolado sob nº 520.752 em 15/08/2013. Dou fé. O Suboficial.

Av85-175.988 – Goiânia, 30 de agosto de 2013. Procedo a esta averbação para excluir da garantia em favor da **Caixa Econômica Federal**, conforme R10 supra, o Apartamento nº **02**, do **Bloco Quaresmeira** do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", conforme autorização firmada no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado de 29/07/2013, protocolado sob nº 521.207 em 20/08/2013. Dou fé. O Suboficial.

Av86-175.988 – Goiânia, 05 de setembro de 2013. Procedo a esta averbação para excluir da garantia em favor da **Caixa Econômica Federal**, conforme R6 supra, o Apartamento nº **503**, do **Bloco Jacarandá** do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", conforme autorização datada de 24/07/2013, assinada por seu representante legal, com firma reconhecida, protocolada sob nº 521.189 em 20/08/2013. Dou fé. O Suboficial.

Av87-175.988 – Goiânia, 05 de setembro de 2013. Procedo a esta averbação para excluir da garantia em favor da **Caixa Econômica Federal**, conforme R10 supra, o Apartamento nº **108**, do **Bloco Quaresmeira** do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", conforme autorização firmada no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado de 01/08/2013, protocolado sob nº 521.472 em 23/08/2013. Dou fé. O Suboficial.

Av88-175.988 – Goiânia, 20 de setembro de 2013. Procedo a esta averbação para excluir da garantia em favor da **Caixa Econômica Federal**, conforme R6 supra, o Apartamento nº **408**, do **Bloco Quaresmeira** do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", conforme autorização datada de 28/08/2013, assinada por seu representante legal, com firma reconhecida, protocolada sob nº 522.874 em 09/09/2013. Dou fé. O Suboficial.

Av89-175.988 – Goiânia, 23 de setembro de 2013. Procedo a esta averbação para excluir da garantia em favor da **Caixa Econômica Federal**, conforme R10 supra, o Apartamento nº **106**, do **Bloco Pacari** do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", conforme autorização firmada no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado de 12/08/2013, protocolado sob nº 523.380 em 13/09/2013. Dou fé. O Suboficial.

Av90-175.988 – Goiânia, 23 de setembro de 2013. Procedo a esta averbação para excluir da garantia em favor da **Caixa Econômica Federal**, conforme R10 supra, o Apartamento nº **07**, do **Bloco Jatobá** do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", conforme autorização firmada no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado de 12/08/2013, protocolado sob nº 523.379 em 13/09/2013. Dou fé. O Suboficial.

Av91-175.988 – Goiânia, 23 de setembro de 2013. Procedo a esta averbação para excluir da garantia em favor da **Caixa Econômica Federal**, conforme R10 supra, o Apartamento nº **401**, do **Bloco Tarumã** do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", conforme autorização firmada no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, datado de 13/08/2013, protocolado sob nº 523.378 em 13/09/2013. Dou fé. O Suboficial.

Av92-175.988 – Goiânia, 23 de setembro de 2013. Procedo a esta averbação para excluir da garantia em favor da **Caixa Econômica Federal**, conforme R10 supra, o Apartamento nº **504**, do **Bloco Tarumã** do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", conforme autorização firmada no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/P45J9-UGR7G-FLH2X-ZDBXK>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 175.988	CNM: 026013.2.0175988-77
Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado de 02/08/2013, protocolado sob n.º 523.382 em 13/09/2013. Dou fé. O Suboficial.	
Av93-175.988 – Goiânia, 23 de setembro de 2013. Procedo a esta averbação para excluir da garantia em favor da Caixa Econômica Federal , conforme R10 supra, o Apartamento n.º 206, do Bloco Lírio do Campo do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", conforme autorização firmada no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado de 24/07/2013, protocolado sob n.º 523.381 em 13/09/2013. Dou fé. O Suboficial.	
Av94-175.988 – Goiânia, 23 de setembro de 2013. Procedo a esta averbação para excluir da garantia em favor da Caixa Econômica Federal , conforme R10 supra, o Apartamento n.º 04, do Bloco Pacari do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", conforme autorização firmada no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado de 19/08/2013, protocolado sob n.º 523.377 em 13/09/2013. Dou fé. O Suboficial.	
Av95-175.988 – Goiânia, 25 de setembro de 2013. Procedo a esta averbação para excluir da garantia em favor da Caixa Econômica Federal , conforme R10 supra, o Apartamento n.º 404, do Bloco Quaresmeira do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", conforme autorização firmada no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado de 02/08/2013, protocolado sob n.º 523.383 em 13/09/2013. Dou fé. O Suboficial.	
Av96-175.988 – Goiânia, 27 de setembro de 2013. Procedo a esta averbação para excluir da garantia hipotecária em favor da Caixa Econômica Federal , conforme R10 supra, o Apartamento n.º 05, do Bloco Lírio do Campo , do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", conforme autorização firmada no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado de 12/08/2013, protocolado sob n.º 523.726 em 18/09/2013. Dou fé. O Suboficial.	
Av97-175.988 – Goiânia, 30 de setembro de 2013. Procedo a esta averbação para excluir da garantia hipotecária em favor da Caixa Econômica Federal , conforme R10 supra, o Apartamento n.º 01, do Bloco Tarumã , do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", conforme autorização firmada no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado de 03/09/2013, protocolado sob n.º 523.614 em 17/09/2013. Dou fé. O Suboficial.	
Av98-175.988 – Goiânia, 01 de outubro de 2013. Procedo a esta averbação para excluir da garantia hipotecária em favor da Caixa Econômica Federal , conforme R10 supra, o Apartamento n.º 107, do Bloco Tarumã , do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", conforme autorização firmada no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado de 27/08/2013, protocolado sob n.º 523.725 em 18/09/2013. Dou fé. O Suboficial.	
Av99-175.988 – Goiânia, 07 de outubro de 2013. Procedo a esta averbação para excluir da garantia hipotecária em favor da Caixa Econômica Federal , conforme R10 supra, o Apartamento n.º 07, do Bloco Pacari , do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", conforme autorização firmada no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado de 02/09/2013, protocolado sob n.º 524.312 em 25/09/2013. Dou fé. O Suboficial.	
Av100-175.988 – Goiânia, 07 de outubro de 2013. Procedo a esta averbação para excluir da garantia hipotecária em favor da Caixa Econômica Federal , conforme R10 supra, o Apartamento n.º 06, do Bloco Pacari , do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", conforme autorização firmada no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado de 02/09/2013, protocolado sob n.º 524.313 em 25/09/2013. Dou fé. O Suboficial.	


Continuação na ficha 07

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/P45J9-UGR7G-FLH2X-ZDBXK>

Pedido n. 742.381, de 24/09/2024, emitido em 24/09/2024 às 09:37:55

Página 12 de 39

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, N.º 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América, Goiânia - GO

✉ contato@Irigo.com.br  Irigo.com

Certificado digitalmente por LIDIANE BELO DE SOUSA OLIVEIRA ANTONELLE (007.460.671-94)



ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

175.988

MATRÍCULA

07

FICHA

GOIÂNIA, 07 de outubro de 2013

026013.2.0175988-77

CNM

Av101-175.988 – Goiânia, 07 de outubro de 2013. Procedo a esta averbação para excluir da garantia hipotecária em favor da **Caixa Econômica Federal**, conforme R10 supra, o Apartamento nº **502**, do **Bloco Tarumã**, do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", conforme autorização firmada no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado de 26/07/2013, protocolado sob nº 524.310 em 25/09/2013. Dou fé. O Suboficial.

Av102-175.988 – Goiânia, 07 de outubro de 2013. Procedo a esta averbação para excluir da garantia hipotecária em favor da **Caixa Econômica Federal**, conforme R10 supra, o Apartamento nº **07**, do **Bloco Lírio do Campo**, do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", conforme autorização firmada no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado de 04/09/2013, protocolado sob nº 524.311 em 25/09/2013. Dou fé. O Suboficial.

Av103-175.988 – Goiânia, 09 de outubro de 2013. Procedo a esta averbação para excluir da garantia hipotecária em favor da **Caixa Econômica Federal**, conforme R10 supra, o Apartamento nº **304**, do **Bloco Quaresmeira**, do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", conforme autorização firmada no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado de 18/09/2013, protocolado sob nº 524.412 em 26/09/2013. Dou fé. O Suboficial.

Av104-175.988 – Goiânia, 10 de outubro de 2013. Procedo a esta averbação para excluir da garantia hipotecária em favor da **Caixa Econômica Federal**, conforme R10 supra, o Apartamento nº **108**, do **Bloco Lírio do Campo**, do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", conforme autorização firmada no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado de 02/09/2013, protocolado sob nº 524.649 em 30/09/2013. Dou fé. O Suboficial.

Av105-175.988 – Goiânia, 10 de outubro de 2013. Procedo a esta averbação para excluir da garantia hipotecária em favor da **Caixa Econômica Federal**, conforme R10 supra, o Apartamento nº **306**, do **Bloco Pacari**, do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", conforme autorização firmada no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado de 12/08/2013, protocolado sob nº 524.650 em 30/09/2013. Dou fé. O Suboficial.

Av106-175.988 – Goiânia, 14 de outubro de 2013. Procedo a esta averbação para excluir da garantia em favor da **Caixa Econômica Federal**, conforme R6 supra, o Apartamento nº **108**, do **Bloco Jatoba** do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", conforme autorização datada de 02/10/2013, assinada por seu representante legal, com firma reconhecida, protocolada sob nº 524.877 em 02/10/2013. Dou fé. O Suboficial.

Av107-175.988 – Goiânia, 16 de outubro de 2013. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 25/09/2012, protocolado sob nº 524.875 em 02/10/2013, tendo em vista a CND do INSS nº 001042013-08001768 emitida em 18/06/2013, a Certidão de Conclusão de Obra nº 690/2013 de 21/05/2013, e as Certidões de Cadastro, expedidas pela Prefeitura local em 17/09/2013, para constar a construção parcial do "RESIDENCIAL CALIANDRA CLUB", no tocante aos Blocos: **Pacari, Lírio do Campo, Quaresmeira e Tarumã**, já devidamente descritos e caracterizados no R2 e Av4 desta matrícula, cujos valores venais constam das certidões de Cadastro arquivadas nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R108-175.988 – Goiânia, 16 de outubro de 2013. Procedo a este registro a requerimento da firma proprietária datado de 25/09/2012, protocolado sob nº 524.875 em 02/10/2013, para constar a **INSTITUIÇÃO** do condomínio por unidades autônomas tão somente quanto aos Blocos: **Pacari, Lírio do Campo, Quaresmeira e Tarumã**, do imóvel objeto desta matrícula, de acordo com o que estabelece o Artigo 7º da Lei nº 4.591 de 16/12/1964, utilizando-se, para tanto, da documentação arquivada nesta Serventia, no Processo de Incorporação do "RESIDENCIAL CALIANDRA CLUB". A individualização e identificação das unidades são as constantes do R2 e Av4 desta matrícula e da Ficha Auxiliar em anexo. Os valores de cada unidade autônoma são os constantes das Certidões de Cadastro expedidas pela Prefeitura

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/P45J9-UGR7G-FLH2X-ZDBXK>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 175.988	CNM: 026013.2.0175988-77
e mencionadas na Av107 supra, Dou fé. O Suboficial.	
Av109-175.988 – Goiânia, 16 de outubro de 2013. Procedo a esta averbação para excluir da garantia em favor da Caixa Econômica Federal , conforme R6 supra, o Apartamento n.º 05, do Bloco Jacaranda do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", conforme autorização datada de 19/09/2013, assinada por seu representante legal, com firma reconhecida, protocolada sob n.º 525.138 em 07/10/2013. Dou fé. O Suboficial.	
Av110-175.988 – Goiânia, 12 de novembro de 2013. Procedo a esta averbação para excluir da garantia hipotecária em favor da Caixa Econômica Federal , conforme R10 supra, o Apartamento n.º 101, do Bloco Quaresmeira , do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", conforme autorização firmada no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado de 02/09/2013, protocolado sob n.º 526.712 em 28/10/2013. Dou fé. O Suboficial.	
Av111-175.988 – Goiânia, 26 de novembro de 2013. Procedo a esta averbação para excluir da garantia hipotecária em favor da Caixa Econômica Federal , conforme R10 supra, o Apartamento n.º 08, do Bloco Lírio do Campo , do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", conforme autorização firmada no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado de 21/10/2013, protocolado sob n.º 527.875 em 11/11/2013. Dou fé. O Suboficial.	
Av112-175.988 – Goiânia, 26 de novembro de 2013. Procedo a esta averbação para excluir da garantia hipotecária em favor da Caixa Econômica Federal , conforme R10 supra, o Apartamento n.º 504, do Bloco Quaresmeira , do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", conforme autorização firmada no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado de 04/10/2013, protocolado sob n.º 527.876 em 11/11/2013. Dou fé. O Suboficial.	
Av113-175.988 – Goiânia, 27 de novembro de 2013. Procedo a esta averbação para excluir da garantia hipotecária em favor da Caixa Econômica Federal , conforme R10 supra, o Apartamento n.º 305, do Bloco Quaresmeira , do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", conforme autorização firmada no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado de 17/10/2013, protocolado sob n.º 528.183 em 13/11/2013. Dou fé. O Suboficial.	
Av114-175.988 – Goiânia, 28 de novembro de 2013. Procedo a esta averbação para excluir da garantia hipotecária em favor da Caixa Econômica Federal , conforme R10 supra, o Apartamento n.º 308, do Bloco Quaresmeira , do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", conforme autorização firmada no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado de 28/10/2013, protocolado sob n.º 528.262 em 14/11/2013. Dou fé. O Suboficial.	
Av115-175.988 – Goiânia, 04 de dezembro de 2013. Procedo a esta averbação para excluir da garantia hipotecária em favor da Caixa Econômica Federal , conforme R10 supra, o Apartamento n.º 304, do Bloco Taruma , do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", conforme autorização datada de 04/10/2013, assinada por seu representante legal, com firma reconhecida, protocolada sob n.º 528.416 em 18/11/2013. Dou fé. O Suboficial.	
Av116-175.988 – Goiânia, 09 de dezembro de 2013. Procedo a esta averbação para excluir da garantia em favor da Caixa Econômica Federal , conforme R6 supra, o Apartamento n.º 04, do Bloco Jacarandá do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", conforme autorização firmada no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado 01/11/2013, protocolada sob n.º 528.897 em 22/11/2013. Dou fé. O Suboficial.	
Av117-175.988 – Goiânia, 09 de dezembro de 2013. Procedo a esta averbação para excluir da garantia em favor da Caixa Econômica Federal , conforme R6 supra, o Apartamento n.º 106, do Bloco Lírio do Campo , do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", conforme autorização firmada no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado de 29/10/2013, protocolada sob n.º 528.842 em 22/11/2013. Dou fé. O Suboficial.	
Av118-175.988 – Goiânia, 16 de dezembro de 2013. Procedo a esta averbação para excluir da garantia em favor da	

Continuação na ficha 08

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/P45J9-UGR7G-FLH2X-ZDBXK>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado





Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

175.988

MATRÍCULA

08

FICHA

GOIÂNIA, 16 de dezembro de 2013

026013.2.0175988-77

CNM

Caixa Econômica Federal, conforme R6 supra, o Apartamento nº 401, do **Bloco Jatobá**, do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", conforme autorização firmada no Contrato por Instrumento Particular de Aquisição de Unidade Concluída Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, datado de 01/11/2013, protocolada sob nº 529.321 em 28/11/2013. Dou fé. O Suboficial.

Av119-175.988 – Goiânia, 17 de dezembro de 2013. Procedo a esta averbação para excluir da garantia em favor da **Caixa Econômica Federal**, conforme R6 supra, o Apartamento nº 203, do **Bloco Quaresmeira**, do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", conforme autorização datada de 22/08/2013, assinada por seu representante legal, com firma reconhecida, protocolada sob nº 529.492 em 29/11/2013. Dou fé. O Suboficial.

Av120-175.988 – Goiânia, 18 de dezembro de 2013. Procedo a esta averbação para excluir da garantia em favor da **Caixa Econômica Federal**, conforme R6 supra, o Apartamento nº 203, do **Bloco Lírio do Campo**, do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", conforme autorização firmada no Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado de 04/11/2013, protocolada sob nº 529.778 em 03/12/2013. Dou fé. O Suboficial.

Av121-175.988 – Goiânia, 18 de dezembro de 2013. Procedo a esta averbação para excluir da garantia hipotecária em favor da **Caixa Econômica Federal**, conforme R10 supra, o Apartamento nº 302, do **Bloco Tarumã**, do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", conforme autorização firmada no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, datado de 12/09/2013, protocolada sob nº 529.806 em 03/12/2013. Dou fé. O Suboficial.

Av122-175.988 – Goiânia, 18 de dezembro de 2013. Procedo a esta averbação para excluir da garantia hipotecária em favor da **Caixa Econômica Federal**, conforme R10 supra, o Apartamento nº 308, do **Bloco Pacari**, do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", conforme autorização firmada no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado de 12/11/2013, protocolada sob nº 529.807 em 03/12/2013. Dou fé. O Suboficial.

Av123-175.988 – Goiânia, 27 de dezembro de 2013. Procedo a esta averbação para excluir da garantia hipotecária em favor da **Caixa Econômica Federal**, conforme R10 supra, o Apartamento nº 507, do **Bloco Pacari**, do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", conforme autorização firmada no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado de 14/11/2013, protocolada sob nº 530.412 em 10/12/2013. Dou fé. O Suboficial.

Av124-175.988 – Goiânia, 02 de janeiro de 2014. Procedo a esta averbação para excluir da garantia hipotecária em favor da **Caixa Econômica Federal**, conforme R10 supra, o Apartamento nº 06, do **Bloco Quaresmeira**, do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", conforme autorização firmada no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado de 12/11/2013, protocolada sob nº 530.598 em 12/12/2013. Dou fé. O Suboficial.

Av125-175.988 – Goiânia, 03 de janeiro de 2014. Procedo a esta averbação para excluir da garantia hipotecária em favor da **Caixa Econômica Federal**, conforme R10 supra, o Apartamento nº 201, do **Bloco LÍRIO DO CAMPO**, do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", conforme autorização firmada no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado de 05/11/2013, protocolada sob nº 530.928 em 17/12/2013. Dou fé. O Suboficial.

Av126-175.988 – Goiânia, 16 de janeiro de 2014. Procedo a esta averbação para excluir da garantia hipotecária em favor da **Caixa Econômica Federal**, conforme R10 supra, o Apartamento nº 302, do **Bloco JACARANDÁ**, do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", conforme autorização firmada no Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado de 13/12/2013, protocolada sob nº 532.141 em 06/01/2014. Dou fé. O Suboficial.

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/P45J9-UGR7G-FLH2X-ZDBXK>





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 175.988

CNM: 026013.2.0175988-77

Av127-175.988 – Goiânia, 17 de janeiro de 2014. Procedo a esta averbação para excluir da garantia hipotecária em favor da Caixa Econômica Federal, conforme R10 supra, o Apartamento n.º 05, do **Bloco Tarumã**, do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", conforme autorização firmada no Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado de 13/12/2013, protocolada sob n.º 532.459 em 08/01/2014. Dou fé. O Suboficial.

Av128-175.988 – Goiânia, 24 de janeiro de 2014. Procedo a esta averbação para excluir da garantia hipotecária em favor da Caixa Econômica Federal, conforme R10 supra, o Apartamento n.º 403, do **Bloco Quaresmeira**, do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", conforme autorização firmada no Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado de 13/12/2013, protocolado sob n.º 532.458 em 08/01/2014. Dou fé. O Suboficial.

Av129-175.988 – Goiânia, 24 de janeiro de 2014. Procedo a esta averbação para excluir da garantia hipotecária em favor da Caixa Econômica Federal, o Apartamento n.º 302, do **Bloco Lírios do Campo**, do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", em virtude da autorização devidamente assinada por Ricardo Ferreira Vilela, com firma reconhecida, datada de 06/12/2013, protocolada sob n.º 533.209 em 16/01/2014. Dou fé. O Suboficial.

Av130-175.988 – Goiânia, 28 de janeiro de 2014. Procedo a esta averbação para excluir da garantia hipotecária em favor da Caixa Econômica Federal, o Apartamento n.º 102, do **Bloco Pacari**, do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", em virtude da autorização devidamente assinada por Ricardo Ferreira Vilela, com firma reconhecida, datada de 21/01/2014, protocolada sob n.º 534.171 em 28/01/2014. Dou fé. O Suboficial.

Av131-175.988 – Goiânia, 29 de janeiro de 2014. Procedo a esta averbação para excluir da garantia hipotecária em favor da Caixa Econômica Federal, o Apartamento n.º 102, do **Bloco Jatoba**, do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", em virtude da autorização devidamente assinada por seu representante legal, com firma reconhecida, datada de 10/10/2013, protocolada sob n.º 533.151 em 15/01/2014. Dou fé. O Suboficial.

Av132-175.988 – Goiânia, 05 de fevereiro de 2014. Procedo a esta averbação para excluir da garantia hipotecária em favor da Caixa Econômica Federal, o Apartamento n.º 207, do **Bloco Tarumã**, do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", em virtude da autorização firmada no Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado de 13/12/2013, protocolado sob n.º 533.772 em 23/01/2014. Dou fé. O Suboficial.

Av133-175.988 – Goiânia, 06 de fevereiro de 2014. Procedo a esta averbação para excluir da garantia hipotecária em favor da Caixa Econômica Federal, o Apartamento n.º 108, do **Bloco Tarumã**, do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", em virtude da autorização firmada no Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado de 13/12/2013, protocolado sob n.º 534.085 em 27/01/2014. Dou fé. O Suboficial.

Av134-175.988 – Goiânia, 11 de fevereiro de 2014. Procedo a esta averbação para excluir da garantia hipotecária em favor da Caixa Econômica Federal, o Apartamento n.º 401, do **Bloco Jacaranda**, do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", em virtude da autorização devidamente assinada por seu representante legal, com firma reconhecida, datada de 06/12/2013, protocolada sob n.º 533.627 em 21/01/2014. Dou fé. O Suboficial.

Av135-175.988 – Goiânia, 11 de fevereiro de 2014. Procedo a esta averbação para excluir da garantia hipotecária em favor da Caixa Econômica Federal, o Apartamento n.º 404, do **Bloco Jacaranda**, do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", em virtude da autorização devidamente assinada por seu representante legal, com firma reconhecida, datada de 06/12/2013, protocolada sob n.º 533.627 em 21/01/2014. Dou fé. O Suboficial.

Av136-175.988 – Goiânia, 24 de fevereiro de 2014. Procedo a esta averbação para excluir da garantia hipotecária em favor da Caixa Econômica Federal, o Apartamento n.º 305, do **Bloco Pacari**, do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", em virtude da autorização devidamente assinada por Ricardo Ferreira Vilela, com firma reconhecida, datada de 21/01/2014, protocolada sob n.º 535.086 em 06/02/2014. Dou fé. O Suboficial.

Av137-175.988 – Goiânia, 24 de fevereiro de 2014. Procedo a esta averbação para excluir da garantia hipotecária em favor da Caixa Econômica Federal, o Apartamento n.º 405, do **Bloco Pacari**, do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", em virtude da autorização devidamente assinada por Ricardo Ferreira Vilela, com firma reconhecida, datada de 21/01/2014, protocolada sob n.º 535.086 em 06/02/2014. Dou fé. O Suboficial.

Av138-175.988 – Goiânia, 24 de fevereiro de 2014. Procedo a esta averbação para excluir da garantia hipotecária em

Continuação na ficha 09

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/P45J9-UGR7G-FLH2X-ZDBXK>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

175.988

MATRÍCULA

09

FICHA

GOIÂNIA, 24 de fevereiro de 2014

026013.2.0175988-77

CNM

favor da Caixa Econômica Federal, o Apartamento nº 208, do Bloco Quaresmeira, do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", em virtude da autorização devidamente assinada por Ricardo Ferreira Vilela, com firma reconhecida, datada de 21/01/2014, protocolada sob nº 535.086 em 06/02/2014. Dou fé. O Suboficial.

Av139-175.988 – Goiânia, 24 de fevereiro de 2014. Procede a esta averbação para excluir da garantia hipotecária em favor da Caixa Econômica Federal, o Apartamento nº 302, do Bloco Quaresmeira, do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", em virtude da autorização devidamente assinada por Ricardo Ferreira Vilela, com firma reconhecida, datada de 21/01/2014, protocolada sob nº 535.086 em 06/02/2014. Dou fé. O Suboficial.

Av140-175.988 – Goiânia, 24 de fevereiro de 2014. Procede a esta averbação para excluir da garantia hipotecária em favor da Caixa Econômica Federal, o Apartamento nº 402, do Bloco Quaresmeira, do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", em virtude da autorização devidamente assinada por Ricardo Ferreira Vilela, com firma reconhecida, datada de 21/01/2014, protocolada sob nº 535.086 em 06/02/2014. Dou fé. O Suboficial.

Av141-175.988 – Goiânia, 24 de fevereiro de 2014. Procede a esta averbação para excluir da garantia hipotecária em favor da Caixa Econômica Federal, o Apartamento nº 304, do Bloco Campo, do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", em virtude da autorização devidamente assinada por Ricardo Ferreira Vilela, com firma reconhecida, datada de 21/01/2014, protocolada sob nº 535.086 em 06/02/2014. Dou fé. O Suboficial.

Av142-175.988 – Goiânia, 24 de fevereiro de 2014. Procede a esta averbação para excluir da garantia hipotecária em favor da Caixa Econômica Federal, o Apartamento nº 507, do Bloco Campo, do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", em virtude da autorização devidamente assinada por Ricardo Ferreira Vilela, com firma reconhecida, datada de 21/01/2014, protocolada sob nº 535.086 em 06/02/2014. Dou fé. O Suboficial.

Av143-175.988 – Goiânia, 24 de fevereiro de 2014. Procede a esta averbação para excluir da garantia hipotecária em favor da Caixa Econômica Federal, o Apartamento nº 305, do Bloco Taruma, do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", em virtude da autorização devidamente assinada por Ricardo Ferreira Vilela, com firma reconhecida, datada de 21/01/2014, protocolada sob nº 535.086 em 06/02/2014. Dou fé. O Suboficial.

Av144-175.988 – Goiânia, 24 de fevereiro de 2014. Procede a esta averbação para excluir da garantia hipotecária em favor da Caixa Econômica Federal, o Apartamento nº 501, do Bloco Taruma, do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", em virtude da autorização devidamente assinada por Ricardo Ferreira Vilela, com firma reconhecida, datada de 21/01/2014, protocolada sob nº 535.086 em 06/02/2014. Dou fé. O Suboficial.

Av145-175.988 – Goiânia, 25 de março de 2014. Procede a esta averbação para excluir da garantia hipotecária em favor da Caixa Econômica Federal, o Apartamento nº 406, do Bloco Lírios do Campo, do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", em virtude da autorização devidamente assinada por Ricardo Ferreira Vilela, com firma reconhecida, datada de 21/01/2014, protocolada sob nº 535.086 em 27/02/2014. Dou fé. O Suboficial.

Av146-175.988 – Goiânia, 11 de abril de 2014. Procede a esta averbação para excluir da garantia hipotecária em favor da Caixa Econômica Federal, o Apartamento nº 305, do Bloco Lírio do Campo, do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", em virtude da autorização devidamente assinada por Ricardo Ferreira Vilela, com firma reconhecida, datada de 27/03/2014, protocolada sob nº 539.194 em 03/04/2014. Dou fé. O Suboficial.

Av147-175.988 – Goiânia, 29 de abril de 2014. Procede a esta averbação para excluir da garantia hipotecária em favor da Caixa Econômica Federal, o Apartamento nº 506, do Bloco Lírio do Campo, do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", em virtude da autorização devidamente assinada por Ricardo Ferreira Vilela, com firma reconhecida, datada de 24/04/2014, protocolada sob nº 540.009 em 14/04/2014. Dou fé. O Suboficial.

Av148-175.988 – Goiânia, 09 de junho de 2014. Procede a esta averbação para excluir da garantia hipotecária em favor da Caixa Econômica Federal, o Apartamento nº 507, do Bloco Bromélia "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", em virtude da autorização firmada no Contrato de Aquisição de Unidade Concluída a Empreendimento e Mútuo Com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - datado de 22/04/2014, protocolado sob nº 542.685 em 22/05/2014. Dou fé. O Suboficial.

Av149-175.988 – Goiânia, 13 de junho de 2014. Procede a esta averbação para excluir da garantia hipotecária em favor da Caixa Econômica Federal, conforme R10 supra, o Apartamento nº 03, do Bloco QUARESMEIRA, do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", conforme autorização firmada no Contrato de Compra e Venda

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/P45J9-UGR7G-FLH2X-ZDBXK>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 175.988	CNM: 026013.2.0175988-77
de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado de 23/04/2014, protocolada sob nº 543.035 em 27/05/2014. Dou fé. O Suboficial.	
Av-150-175.988. Protocolo n. 543.585, de 03/06/2014. CANCELAMENTO DE HIPOTECA. Procedo a esta averbação para excluir da garantia hipotecária a favor da Caixa Econômica Federal , o Apartamento n. 501 , do Bloco Lírios do Campo , do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", conforme autorização datada de 21/01/2014, devidamente assinada por Ricardo Ferreira Vilela, com firma reconhecida. Goiânia, 26 de junho de 2014. Dou fé. O Oficial.	
Av-151-175.988. Protocolo n. 545.101, de 24/06/2014. CANCELAMENTO DE HIPOTECA. Procedo a esta averbação para excluir da garantia hipotecária a favor da Caixa Econômica Federal , o Apartamento n. 508 , do Bloco Tarumã , do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", conforme autorização firmada no Instrumento Particular de Aquisição de Unidade Concluída Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, datado de 12/05/2014. Goiânia, 04 de julho de 2014. Dou fé. O Oficial.	
Av-151-175.988. Protocolo n. 545.815, de 02/07/2014. CANCELAMENTO DE HIPOTECA. Procedo a esta averbação para excluir da garantia hipotecária a favor da Caixa Econômica Federal , o Apartamento n. 404 , do Bloco Pacari , do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", conforme autorização datada de 24/06/2014, devidamente assinada por Ricardo Ferreira Vilela, com firma reconhecida. Goiânia, 18 de julho de 2014. Dou fé. O Oficial.	
Av-152-175.988. Protocolo n. 546.186, de 07/07/2014. CANCELAMENTO DE HIPOTECA. Procedo a esta averbação para excluir da garantia hipotecária constituída em favor da Caixa Econômica Federal , o Apartamento n. 208 , " Bloco Jatobá ", do "Residencial Caliandra Residence Club", conforme autorização firmada no Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado de 26/05/2014, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Goiânia, 25 de julho de 2014. Dou fé. O Oficial.	
Av-153-175.988. Protocolo n. 546.186, de 07/07/2014. AVERBAÇÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para constar que, para o Apartamento 208 , " Bloco Jatobá " do empreendimento acima, foi aberta a matrícula de n. 260.265 , desta Serventia. Goiânia, 25 de julho de 2014. Dou fé. O Oficial.	
Av-154-175.988. Protocolo n. 546.186, de 14/07/2014. CANCELAMENTO DE HIPOTECA. Procedo a esta averbação para excluir da garantia hipotecária constituída em favor do Caixa Econômica Federal , o Apartamento n. 403 , " Bloco Bromélia ", do "Residencial Caliandra Residence Club", conforme autorização datada de 02/05/2014, devidamente assinada por Ricardo Ferreira Vilela, com firma reconhecida. Goiânia, 25 de junho de 2014. Dou fé. O Oficial.	
Av-155-175.988. RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO. Procedo a esta averbação para, com fulcro no artigo 213, I, da Lei nº 6.015/1973, com a nova redação dada pela Lei 10.931 de 02/08/2004, " tornar sem efeito " a averbação Av-154 acima, posto que mencionado ato, equivocadamente fora lançado na presente matrícula. Dou fé. O Oficial.	
Av-156-175.988. Protocolo n. 547.189, de 17/07/2014. AVERBAÇÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para constar que, para o Apartamento 104 , " Bloco Pacari " do empreendimento acima, foi aberta a matrícula de n. 260.768 , desta Serventia. Goiânia, 29 de julho de 2014. Dou fé. O Oficial.	
Av-157-175.988. Protocolo n. 547.189, de 17/07/2014. CANCELAMENTO DE HIPOTECA. Procedo a esta averbação para excluir da garantia hipotecária constituída em favor da Caixa Econômica Federal , o Apartamento n. 104 , " Bloco Pacari ", do "Residencial Caliandra Residence Club", conforme autorização datada de 05/05/2014, devidamente assinada por Ricardo Ferreira Vilela, com firma reconhecida. Goiânia, 29 de julho de 2014. Dou fé. O Oficial.	
Av-158-175.988. Protocolo n. 547.188, de 17/07/2014. AVERBAÇÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para constar que, para o Apartamento 06 , " Bloco Tarumã " do empreendimento acima, foi aberta a matrícula de n. 260.767 , desta Serventia. Goiânia, 30 de julho de 2014. Dou fé. O Oficial.	
Av-159-175.988. Protocolo n. 547.188, de 17/07/2014. CANCELAMENTO DE HIPOTECA. Procedo a esta averbação para excluir da garantia hipotecária constituída em favor do Caixa Econômica Federal , o Apartamento n. 06 , " Bloco Tarumã ", do "Residencial Caliandra Residence Club", conforme autorização datada de 24/06/2014, devidamente assinada por Ricardo Ferreira Vilela, com firma reconhecida. Goiânia, 30 de julho de 2014. Dou fé. O Oficial.	
Av-160-175.988. Protocolo n. 546.901, de 15/07/2014. CANCELAMENTO DE HIPOTECA. Procedo a esta averbação para excluir da garantia hipotecária constituída em favor do Caixa Econômica Federal , o Apartamento n. 501 , " Bloco Jacarandá ", do "Residencial Caliandra Residence Club", conforme autorização datada de 16/07/2014, devidamente assinada por Ricardo Ferreira Vilela, com firma reconhecida. Goiânia, 06 de agosto de 2014. Dou fé. O Oficial.	
Av-161-175.988. Protocolo n. 546.901, de 15/07/2014. AVERBAÇÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a	

Continuação na ficha 10

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/P45J9-UGR7G-FLH2X-ZDBXK>





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

175.988

MATRÍCULA

10

FICHA

GOIÂNIA, 06 de agosto de 2014

026013.2.0175988-77

CNM

esta averbação para constar que, para o Apartamento 501, "Bloco Jacarandá" do empreendimento acima, foi aberta a matrícula de n. 260.622, desta Serventia. Goiânia, 06 de agosto de 2014. Dou fê. O Oficial.

Av-162-175.988. Protocolo n. 546.895, de 15/07/2014. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA.** Procedo a esta averbação para excluir da garantia hipotecária constituída em favor do Caixa Econômica Federal, o Apartamento n. 05, "Bloco Ipê", do "Residencial Caliandra Residence Club", conforme autorização datada de 16/07/2014, devidamente assinada por Ricardo Ferreira Vilela, com firma reconhecida. Goiânia, 07 de Agosto de 2014. Dou fê. O Oficial.

Av-163-175.988. Protocolo n. 546.895, de 15/07/2014. **AVERBAÇÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA.** Procedo a esta averbação para constar que, para o Apartamento 05, "Bloco Ipê" do empreendimento acima, foi aberta a matrícula de n. 260.624, desta Serventia. Goiânia, 06 de julho de 2014. Dou fê. O Oficial.

Av-164-175.988. Protocolo n. 546.898, de 15/07/2014. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA.** Procedo a esta averbação para excluir da garantia hipotecária constituída em favor do Caixa Econômica Federal, o Apartamento n. 302, "Bloco Pacari", do "Residencial Caliandra Residence Club", conforme autorização datada de 05/05/2014, devidamente assinada por Ricardo Ferreira Vilela, com firma reconhecida. Goiânia, 07 de agosto de 2014. Dou fê. O Oficial.

Av-165-175.988. Protocolo n. 546.898, de 15/07/2014. **AVERBAÇÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA.** Procedo a esta averbação para constar que, para o Apartamento 302, "Bloco Pacari" do empreendimento acima, foi aberta a matrícula de n. 260.625, desta Serventia. Goiânia, 07 de agosto de 2014. Dou fê. O Oficial.

Av-166-175.988. Protocolo n. 547.749, de 24/07/2014. **AVERBAÇÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA.** Procedo a esta averbação para constar que, para o Apartamento 404, "Bloco Pacari" do empreendimento acima, foi aberta a matrícula de n. 261.109, desta Serventia. Goiânia, 07 de agosto de 2014. Dou fê. O Oficial.

Av-167-175.988. Protocolo n. 548.163, de 30/07/2014. **AVERBAÇÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA.** Procedo a esta averbação para constar que, para o Apartamento 204, "Bloco Ipê" do empreendimento acima, foi aberta a matrícula de n. 261.200, desta Serventia. Goiânia, 11 de agosto de 2014. Dou fê. O Oficial.

Av-168-175.988. RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO. Procedo a esta averbação para, com fulcro no artigo 213, I, da Lei n. 6.015/1973, alterado pela Lei n. 10.931/2004, "tornar sem efeito" as averbações Av-79, Av-80, Av-148 e Av-154 supra, posto que sobre o "BLOCO BROMÉLIA" deste empreendimento, não existe hipoteca registrada, e que por equívoco foram canceladas erradamente nesta matrícula. Goiânia, 11 de agosto de 2014. Dou fê. O Oficial.

Av-169-175.988. Protocolo n. 548.161, de 30/07/2014. **AVERBAÇÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA.** Procedo a esta averbação para constar que, para o Apartamento 107, "Bloco Bromélia" do empreendimento acima, foi aberta a matrícula de n. 261.212, desta Serventia. Goiânia, 11 de agosto de 2014. Dou fê. O Oficial.

Av-170-175.988. Protocolo n. 548.162, de 30/07/2014. **AVERBAÇÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA.** Procedo a esta averbação para constar que, para o Apartamento n. 101, Bloco Ipê, do empreendimento acima, foi aberta a matrícula de n. 261.206, desta Serventia. Goiânia, 11 de agosto de 2014. Dou fê. O Oficial.

Av-172-175.988. RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO. Procedo a esta averbação para, com fulcro no artigo 213, I, da Lei n. 6.015/1973, alterado pela Lei n. 10.931/2004, retificar a presente matrícula no tocante a ordem numérica das averbações a partir da Av-150, que foram mencionadas erradamente, sendo que em virtude do princípio da continuidade, na realidade as corretas são: "Av-151, Av-152, Av-153, Av-154, Av-155, Av-156, Av-157, Av-158, Av-159, Av-160, Av-161, Av-162, Av-163, Av-164, Av-165, Av-166, Av-167, Av-168, Av-169, Av-170 e Av-171". Goiânia, 08 de agosto de 2014. Dou fê. O Oficial.

Av-173-175.988. Protocolo n. 548.704, de 05/08/2014. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA.** Procedo a esta averbação para excluir da garantia hipotecária constituída em favor da Caixa Econômica Federal, o Apartamento n. 01 "Bloco Bromélia" do "Residencial Caliandra Residence Clube", conforme autorização datada de 16/07/2014, devidamente assinada por Ricardo Ferreira Vilela, com firma reconhecida. Goiânia, 14 de agosto de 2014. Dou fê. O Oficial.

Av-174-175.988. Protocolo n. 548.704, de 05/08/2014. **AVERBAÇÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA.** Procedo a esta averbação para constar que, para o Apartamento n. 01, "Bloco Bromélia", do empreendimento acima, foi aberta a matrícula de n. 261.502, desta Serventia. Goiânia, 14 de agosto de 2014. Dou fê. O Oficial.

Av-175-175.988. Protocolo n. 548.707, de 05/08/2014. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA.** Procedo a esta averbação

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/P45J9-UGR7G-FLH2X-ZDBXK>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 175.988	CNM: 026013.2.0175988-77
para excluir da garantia hipotecária constituída em favor da Caixa Econômica Federal, o Apartamento n. 06 "Bloco Jacarandá" do "Residencial Caliandra Residence Clube", conforme autorização datada de 05/06/2014, devidamente assinada por Ricardo Ferreira Vilela, com firma reconhecida. Goiânia, 14 de agosto de 2014. Dou fê. O Oficial.	
Av-176-175.988. Protocolo n. 548.707, de 05/08/2014. AVERBAÇÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para constar que, para o Apartamento n. 06, "Bloco Jacarandá", do empreendimento acima, foi aberta a matrícula de n. 261.501, desta Serventia. Goiânia, 14 de agosto de 2014. Dou fê. O Oficial.	
Av-177-175.988. Protocolo n. 549.065, de 08/08/2014. CANCELAMENTO DE HIPOTECA. Procedo a esta averbação para excluir da garantia hipotecária constituída em favor da Caixa Econômica Federal, o Apartamento n. 306 "Bloco Jacarandá" do "Residencial Caliandra Residence Clube", conforme autorização datada de 16/07/2014, devidamente assinada por Ricardo Ferreira Vilela, com firma reconhecida. Goiânia, 19 de agosto de 2014. Dou fê. O Oficial.	
Av-178-175.988. Protocolo n. 549.065, de 08/08/2014. AVERBAÇÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para constar que, para o Apartamento n. 306, Bloco "Jacarandá", do empreendimento acima, foi aberta a matrícula de n. 261.618, desta Serventia. Goiânia, 19 de agosto de 2014. Dou fê. O Oficial.	
Av-179-175.988. Protocolo n. 549.066, de 08/08/2014. CANCELAMENTO DE HIPOTECA. Procedo a esta averbação para excluir da garantia hipotecária constituída em favor da Caixa Econômica Federal, o Apartamento n. 504 "Bloco Jacarandá" do "Residencial Caliandra Residence Clube", conforme autorização datada de 05/06/2014, devidamente assinada por Ricardo Ferreira Vilela, com firma reconhecida. Goiânia, 19 de agosto de 2014. Dou fê. O Oficial.	
Av-180-175.988. Protocolo n. 549.066, de 08/08/2014. AVERBAÇÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para constar que, para o Apartamento n. 504, Bloco "Jacarandá", do empreendimento acima, foi aberta a matrícula de n. 261.616, desta Serventia. Goiânia, 19 de agosto de 2014. Dou fê. O Oficial.	
Av-181-175.988. Protocolo n. 548.682, de 05/08/2014. CANCELAMENTO DE HIPOTECA. Procedo a esta averbação para excluir da garantia hipotecária constituída em favor da Caixa Econômica Federal, o Apartamento n. 102 "Bloco Jacarandá" do "Residencial Caliandra Residence Clube", conforme autorização datada de 05/06/2014, devidamente assinada por Ricardo Ferreira Vilela, com firma reconhecida. Goiânia, 19 de agosto de 2014. Dou fê. O Oficial.	
Av-182-175.988. Protocolo n. 549.064, de 08/08/2014. AVERBAÇÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para constar que, para o Apartamento n. 106, Bloco Jacarandá, do empreendimento acima, foi aberta a matrícula de n. 261.600, desta Serventia. Goiânia, 20 de agosto de 2014. Dou fê. O Oficial.	
Av-183-175.988. Protocolo n. 548.708, de 05/08/2014. CANCELAMENTO DE HIPOTECA. Procedo a esta averbação para excluir da garantia hipotecária constituída em favor da Caixa Econômica Federal, o Apartamentos n. 03, "Bloco Tarumã" do Residencial Caliandra Residence Clube", conforme autorização datada de 14/08/2014, devidamente assinada por Ricardo Ferreira Vilela, com firma reconhecida. Goiânia, 21 de agosto de 2014. Dou fê. O Oficial.	
Av-184-175.988. Protocolo n. 548.708, de 05/08/2014. AVERBAÇÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para constar que, para o Apartamento de n. 03, Bloco Tarumã, do empreendimento acima, foi aberta a matrícula de n. 261.500, desta Serventia. Goiânia, 21 de agosto de 2014. Dou fê. O Oficial.	
Av-185-175.988. Protocolo n. 549.565, de 14/08/2014. AVERBAÇÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para constar que, para o Apartamento n. 206, Bloco Ipê, do empreendimento acima, foi aberta a matrícula de n. 261.796, desta Serventia. Goiânia, 25 de agosto de 2014. Dou fê. O Oficial.	
Av-186-175.988. Protocolo n. 549.947, de 19/08/2014. CANCELAMENTO DE HIPOTECA. Procedo a esta averbação para excluir da garantia hipotecária constituída em favor da Caixa Econômica Federal, o Apartamentos n. 06, "Bloco Lírio do Campo" do Residencial Caliandra Residence Clube", conforme autorização datada de 14/08/2014, devidamente assinada por Ricardo Ferreira Vilela, com firma reconhecida. Goiânia, 28 de agosto de 2014. Dou fê. O Oficial.	
Av-187-175.988. Protocolo n. 549.947, de 19/08/2014. AVERBAÇÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para constar que, para o Apartamento de n. 06, Bloco Lírio do Campo, do empreendimento acima, foi aberta a matrícula de n. 261.927, desta Serventia. Goiânia, 28 de agosto de 2014. Dou fê. O Oficial.	
Av-188-175.988. Protocolo n. 550.467, de 25/08/2014. AVERBAÇÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para constar que, para o Apartamento n. 404, Bloco Ipê, do empreendimento acima, foi aberta a matrícula de n. 260.498, desta Serventia. Goiânia, 01 de setembro de 2014. Dou fê. O Oficial.	
Av-189-175.988. Protocolo n. 550.477, de 25/08/2014. CANCELAMENTO DE HIPOTECA. Procedo a esta averbação para excluir da garantia hipotecária constituída em favor da Caixa Econômica Federal, o Apartamento n. 105, "Bloco Jacaranda", do Residencial Caliandra Residence Clube", conforme autorização datada de 16/07/2014, devidamente	

Continuação na ficha 11

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/P45J9-UGR7G-FLH2X-ZDBXK>





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

175.988

MATRÍCULA

11

FICHA

GOIÂNIA, 02 de setembro de 2014

026013.2.0175988-77

CNM

assinada por Ricardo Ferreira Vilela, com firma reconhecida. Goiânia, 02 de setembro de 2014. Dou fê. O Oficial.

Av-190-175.988. Protocolo n. 550.447, de 25/08/2014. **AVERBAÇÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA.** Procedo a esta averbação para constar que, para o Apartamento n. **105, Bloco Jacaranda**, do empreendimento acima, foi aberta a matrícula de n. **262.269**, desta Serventia. Goiânia, 02 de setembro de 2014. Dou fê. O Oficial.

Av-191-175.988. Protocolo n. 550.476, de 25/08/2014. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA.** Procedo a esta averbação para excluir da garantia hipotecária constituída em favor da **Caixa Econômica Federal**, o Apartamento n. **08, "Bloco Quaresmeira"**, do Residencial Caliantra Residence Clube", conforme autorização datada de 05/05/2014, devidamente assinada por Ricardo Ferreira Vilela, com firma reconhecida. Goiânia, 02 de setembro de 2014. Dou fê. O Oficial.

Av-192-175.988. Protocolo n. 550.476, de 25/08/2014. **AVERBAÇÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA.** Procedo a esta averbação para constar que, para o Apartamento n. **08, Bloco Quaresmeira**, do empreendimento acima, foi aberta a matrícula de n. **262.268**, desta Serventia. Goiânia, 02 de setembro de 2014. Dou fê. O Oficial.

Av-193-175.988. Protocolo n. 550.478, de 25/08/2014. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA.** Procedo a esta averbação para excluir da garantia hipotecária constituída em favor da **Caixa Econômica Federal**, o Apartamento n. **02, "Bloco Pacari"**, do Residencial Caliantra Residence Clube", conforme autorização datada de 16/07/2014, devidamente assinada por Ricardo Ferreira Vilela, com firma reconhecida. Goiânia, 02 de setembro de 2014. Dou fê. O Oficial.

Av-194-175.988. Protocolo n. 550.478, de 25/08/2014. **AVERBAÇÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA.** Procedo a esta averbação para constar que, para o Apartamento n. **02, Bloco Pacari**, do empreendimento acima, foi aberta a matrícula de n. **262.272**, desta Serventia. Goiânia, 02 de setembro de 2014. Dou fê. O Oficial.

Av-195-175.988. Protocolo n. 550.593, de 26/08/2014. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA.** Procedo a esta averbação para excluir da garantia hipotecária constituída em favor da **Caixa Econômica Federal**, o Apartamento n. **106, "Bloco Taruma"**, do Residencial Caliantra Residence Clube", conforme autorização datada de 14/08/2014, devidamente assinada por Ricardo Ferreira Vilela, com firma reconhecida. Goiânia, 08 de setembro de 2014. Dou fê. O Oficial.

Av-196-175.988. Protocolo n. 550.593, de 26/08/2014. **AVERBAÇÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA.** Procedo a esta averbação para constar que, para o Apartamento n. **106, Bloco Taruma**, do empreendimento acima, foi aberta a matrícula de n. **262.293**, desta Serventia. Goiânia, 08 de setembro de 2014. Dou fê. O Oficial.

Av-197-175.988. Protocolo n. 550.315, de 22/08/2014. **AVERBAÇÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA.** Procedo a esta averbação para constar que, para o Apartamento n. **402, Bloco Quaresmeira**, do empreendimento acima, foi aberta a matrícula de n. **262.220**, desta Serventia. Goiânia, 10 de setembro de 2014. Dou fê. O Oficial.

Av-198-175.988. Protocolo n. 551.147, de 02/09/2014. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA.** Procedo a esta averbação para excluir da garantia hipotecária constituída em favor da **Caixa Econômica Federal**, o Apartamento n. **08, "Bloco Jacaranda"**, do Residencial Caliantra Residence Clube, conforme autorização datada de 05/06/2014, devidamente assinada por Ricardo Ferreira Vilela, com firma reconhecida. Goiânia, 15 de setembro de 2014. Dou fê. O Oficial.

Av-199-175.988. Protocolo n. 551.212, de 02/09/2014. **AVERBAÇÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA.** Procedo a esta averbação para constar que, para as unidades do empreendimento acima, adiante mencionadas, foram abertas as seguintes matrículas: apartamento n. **02, Bloco Tarumã**, matrícula n. **262.373**; apartamento n. **206, Bloco Jatoba**, matrícula n. **262.805**, ambas desta Serventia. Goiânia, 16 de setembro de 2014. Dou fê. O Oficial.

Av-200-175.988. Protocolo n. 551.931, de 11/09/2014. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA.** Procedo a esta averbação para excluir da garantia hipotecária constituída em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, o **Apartamento n. 501, do Bloco Jatobá**, do "Residencial Caliantra Residence Club", conforme autorização datada de 24/06/2014, devidamente assinada por Ricardo Ferreira Vilela, com firma reconhecida. Goiânia, 19 de setembro de 2014. Dou fê. O Oficial.

Av-201-175.988. Protocolo n. 551.931, de 11/09/2014. **AVERBAÇÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA.** Procedo a esta averbação para constar que, para o Apartamento n. **501, Bloco Jatobá**, do empreendimento acima, foi aberta a matrícula de n. **263.033**, desta Serventia. Goiânia, 19 de setembro de 2014. Dou fê. O Oficial.

Av-202-175.988. Protocolo n. 551.929, de 11/09/2014. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA.** Procedo a esta averbação para excluir da garantia hipotecária constituída em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, o **Apartamento n. 01, do Bloco Pacari**, do "Residencial Caliantra Residence Club", conforme autorização datada de 24/06/2014, devidamente

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/P45J9-UGR7G-FLH2X-ZDBXK>





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 175.988	CNM: 026013.2.0175988-77
assinada por Ricardo Ferreira Vilela, com firma reconhecida. Goiânia, 22 de setembro de 2014. Dou fê. O Oficial.	
Av-203-175.988. Protocolo n. 551.929, de 11/09/2014. AVERBAÇÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para constar que, para o Apartamento n. 01, do Bloco Pacari , do empreendimento acima, foi aberta a matrícula de n. 263.034 , desta Serventia. Goiânia, 22 de setembro de 2014. Dou fê. O Oficial.	
Av-204-175.988. Protocolo n. 552.215, de 15/09/2014. AVERBAÇÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para constar que, para as unidades do empreendimento acima, adiante mencionadas, foram abertas as seguintes matrículas: apartamento n. 404, Bloco Tarumã , matrícula n. 263.173 ; apartamento n. 306, Bloco Jatobá , matrícula n. 263.174 ; apartamento n. 306, Bloco Ipê , matrícula n. 263.175 ; todas desta Serventia. Goiânia, 24 de setembro de 2014. Dou fê. O Oficial.	
Av-205-175.988. Protocolo n. 552.214, de 15/09/2014. CANCELAMENTO DE HIPOTECA. Procedo a esta averbação para excluir da garantia hipotecária constituída em favor da Caixa Econômica Federal , o Apartamento n. 105 , "Bloco Quaresmeira", do "Residencial Caliandra Residence Club", conforme autorização firmada no Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, datado de 21/07/2014, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Goiânia, 24 de setembro de 2014. Dou fê. O Oficial.	
Av-206-175.988. Protocolo n. 552.214, de 15/09/2014. AVERBAÇÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para constar que, para o Apartamento n. 105 , do Bloco Quaresmeira , do empreendimento acima, foi aberta a matrícula de n. 263.166 , desta Serventia. Goiânia, 24 de setembro de 2014. Dou fê. O Oficial.	
Av-207-175.988. Protocolo n. 552.328, de 16/09/2014. CANCELAMENTO DE HIPOTECA. Procedo a esta averbação para excluir da garantia hipotecária constituída em favor da Caixa Econômica Federal , o Apartamento n. 101 , " Bloco Tarumã ", do "Residencial Caliandra Residence Club", conforme autorização datada de 16/07/2014, devidamente assinada por Ricardo Ferreira Vilela, com firma reconhecida. Goiânia, 24 de setembro de 2014. Dou fê. O Oficial.	
Av-208-175.988. Protocolo n. 552.328, de 16/09/2014. AVERBAÇÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para constar que, para o Apartamento n. 101 , do Bloco Tarumã , do empreendimento acima, foi aberta a matrícula de n. 263.197 , desta Serventia. Goiânia, 24 de setembro de 2014. Dou fê. O Oficial.	
Av-209-175.988. Protocolo n. 552.331, de 16/09/2014. CANCELAMENTO DE HIPOTECA. Procedo a esta averbação para excluir da garantia hipotecária constituída em favor da Caixa Econômica Federal , o Apartamento n. 108 , " Bloco Pacari ", do "Residencial Caliandra Residence Club", conforme autorização datada de 16/07/2014, devidamente assinada por Ricardo Ferreira Vilela, com firma reconhecida. Goiânia, 24 de setembro de 2014. Dou fê. O Oficial.	
Av-210-175.988. Protocolo n. 552.331, de 16/09/2014. AVERBAÇÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para constar que, para o Apartamento n. 108 , do Bloco Pacari , do empreendimento acima, foi aberta a matrícula de n. 263.198 , desta Serventia. Goiânia, 24 de setembro de 2014. Dou fê. O Oficial.	
Av-211-175.988. Protocolo n. 552.193, de 15/09/2014. CANCELAMENTO DE HIPOTECA. Procedo a esta averbação tendo em vista a autorização da credora hipotecária Caixa Econômica Federal , o Apartamento n. 306 , do Bloco Quaresmeira , do "Residencial Caliandra Residence Club", conforme autorização datada de 14/08/2014, devidamente assinada por Ricardo Ferreira Vilela, com firma reconhecida. Goiânia, 25 de setembro de 2014. Dou fê. O Oficial.	
Av-212-175.988. Protocolo n. 552.193, de 15/09/2014. AVERBAÇÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para constar que, para o Apartamento n. 306 , do Bloco Quaresmeira , do empreendimento acima, foi aberta a matrícula de n. 263.255 , desta Serventia. Goiânia, 25 de setembro de 2014. Dou fê. O Oficial.	
Av-213-175.988. Protocolo n. 552.550, de 18/09/2014. CANCELAMENTO DE HIPOTECA. Procedo a esta averbação tendo em vista a autorização da credora hipotecária Caixa Econômica Federal , o Apartamento 407 , do Bloco Tarumã , do "Residencial Caliandra Residence Club", datada de 14/08/2014, assinada por Ricardo Ferreira Vilela, com firma reconhecida. Goiânia, 25 de setembro de 2014. Dou fê. O Oficial.	
Av-214-175.988. Protocolo n. 552.550, de 18/09/2014. AVERBAÇÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para constar que, para o Apartamento n. 407 , do Bloco Tarumã , do empreendimento acima, foi aberta a matrícula de n. 263.309 , desta Serventia. Goiânia, 25 de setembro de 2014. Dou fê. O Oficial.	
Av-215-175.988. Protocolo n. 552.893, de 23/09/2014. AVERBAÇÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para constar que, para o Apartamento n. 505 , Bloco Bromelia , do empreendimento acima, foi aberta a matrícula de n. 263.461 , desta Serventia. Goiânia, 29 de setembro de 2014. Dou fê. O Oficial.	

Continuação na ficha 12

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/P45J9-UGR7G-FLH2X-ZDBXK>

Pedido n. 742.381, de 24/09/2024, emitido em 24/09/2024 às 09:37:55

Página 22 de 39

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, N° 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América, Goiânia - GO

✉ contato@lrigo.com.br

🌐 lrigo.com

Certificado digitalmente por LIDIANE BELO DE SOUSA OLIVEIRA ANTONELLE (007.460.671-94)



ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

175.988

MATRÍCULA

12

FICHA

GOIÂNIA, 08 de outubro de 2014

026013.2.0175988-77

CNM

- Av-216-175.988.** Protocolo n. 553.201, de 26/09/2014. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA.** Procedo a esta averbação tendo em vista a autorização da credora hipotecária **Caixa Econômica Federal**, o **Apartamento 104**, do **Bloco Lírio do Campo**, do "Residencial Caliandra Residence Club", conforme autorização datada de 24/06/2014, devidamente assinada por Ricardo Ferreira Vilela, com firma reconhecida. Goiânia, 08 de outubro de 2014. Dou fé. O Oficial.
- Av-217-175.988.** **AVERBAÇÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA.** Procedo a esta averbação para constar que, para o **Apartamento n. 104**, do **Bloco Lírios do Campo**, do empreendimento acima, foi aberta a matrícula de n. **263.652**, desta Serventia. Goiânia, 08 de outubro de 2014. Dou fé. O Oficial.
- Av-218-175.988.** **AVERBAÇÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA.** Procedo a esta averbação para constar que, para o **Apartamento n. 507**, do **Bloco Lírios do Campo**, do empreendimento acima, foi aberta a matrícula de n. **263.963**, desta Serventia. Goiânia, 08 de outubro de 2014. Dou fé. O Oficial.
- Av-219-175.988.** Protocolo n. 552.326, de 16/09/2014. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA.** Procedo a esta averbação para excluir da garantia hipotecária constituída em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, o **Apartamento n. 308**, "**Bloco Jacarandá**", do "Residencial Caliandra Residence Clube", conforme autorização firmada no Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, datado de 25/08/2014, cuja cópia fica a
- Av-220-175.988.** **AVERBAÇÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA.** Procedo a esta averbação para constar que, para o **Apartamento n. 308**, **Bloco Jacarandá**, do empreendimento acima, foi aberta a matrícula de n. **263.196**, desta Serventia. Goiânia, 16 de outubro de 2014. Dou fé. O Oficial.
- Av-221-175.988.** Protocolo n. 554.671, de 13/10/2014. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA.** Procedo a esta averbação para excluir da garantia hipotecária constituída em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, o **Apartamento n. 403**, "**Bloco Ipê**", do "Residencial Caliandra Residence Club", conforme autorização firmada no Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo Com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, datado de 12/09/2014, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Goiânia, 21 de outubro de 2014. Dou fé. O Oficial.
- Av-222-175.988.** **AVERBAÇÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA.** Procedo a esta averbação para constar que, para o **Apartamento n. 403**, **Bloco Ipê**, do empreendimento acima, foi aberta a matrícula de n. **264.395**, desta Serventia. Goiânia, 21 de outubro de 2014. Dou fé. O Oficial.
- Av-223-175.988.** **AVERBAÇÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA.** Procedo a esta averbação para constar que, para o **Apartamento n. 408**, **Bloco Quaresmeira**, do empreendimento acima, foi aberta a matrícula de n. **264.320**, desta Serventia. Goiânia, 21 de outubro de 2014. Dou fé. O Oficial.
- Av-224-175.988.** Protocolo n. 554.511, de 10/10/2014. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA.** Procedo a esta averbação para excluir da garantia hipotecária constituída em favor da **Caixa Econômica Federal**, o **Apartamento n. 102**, "**Bloco Lírios do Campo**", do "Residencial Caliandra Residence Club", conforme autorização firmada no Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, datado de 19/09/2014, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Goiânia, 22 de outubro de 2014. Dou fé. O Oficial.
- Av-225-175.988.** **AVERBAÇÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA.** Procedo a esta averbação para constar que, para o **Apartamento n. 102**, **Bloco Lírio do Campo**, do empreendimento acima, foi aberta a matrícula de n. **264.321**, desta Serventia. Goiânia, 22 de outubro de 2014. Dou fé. O Oficial.
- Av-226-175.988.** Protocolo n. 554.509, de 10/10/2014. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA.** Procedo a esta averbação para excluir da garantia hipotecária constituída em favor da **Caixa Econômica Federal**, o **Apartamento n. 308**, **Bloco Tarumã**, do "Residencial Caliandra Residence Club", conforme autorização datada de 16/07/2014, devidamente assinada por Ricardo Ferreira Vilela, com firma reconhecida. Goiânia, 22 de outubro de 2014. Dou fé. O Oficial.
- Av-227-175.988.** **AVERBAÇÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA.** Procedo a esta averbação para constar que, para o **Apartamento n. 308**, **Bloco Tarumã**, do empreendimento acima, foi aberta a matrícula de n. **264.319**, desta Serventia. Goiânia, 22 de outubro de 2014. Dou fé. O Oficial.
- Av-228-175.988.** Protocolo n. 554.606, de 13/10/2014. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA.** Procedo a esta averbação

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/P45J9-UGR7G-FLH2X-ZDBXK>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 175.988	CNM: 026013.2.0175988-77
para excluir da garantia hipotecária constituída em favor da Caixa Econômica Federal , o Apartamento n. 305 , do Bloco Jacarandá , do "Residencial Caliandra Residence Club", conforme autorização datada de 16/07/2014, devidamente assinada por Ricardo Ferreira Vilela, com firma reconhecida. Goiânia, 23 de outubro de 2014. Dou fê. O Oficial.	
Av-229-175.988. Protocolo n. 554.508, de 10/10/2014. CANCELAMENTO DE HIPOTECA. Procedo a esta averbação para excluir da garantia hipotecária constituída em favor da Caixa Econômica Federal , o Apartamento n. 04 , do Bloco Lírio do Campo , do "Residencial Caliandra Residence Club", conforme autorização datada de 05/05/2014, devidamente assinada por Ricardo Ferreira Vilela, com firma reconhecida. Goiânia, 23 de outubro de 2014. Dou fê. O Oficial.	
Av-230-175.988. AVERBAÇÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para constar que, para o Apartamento n. 04 , do Bloco Lírio do Campo , do empreendimento acima, foi aberta a matrícula de n. 262.286 , desta Serventia. Goiânia, 23 de outubro de 2014. Dou fê. O Oficial.	
Av-231-175.988. AVERBAÇÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para constar que, para o Apartamento n. 508 , Bloco Ipê , do empreendimento acima, foi aberta a matrícula de n. 264.722 , desta Serventia. Goiânia, 05 de novembro de 2014. Dou fê. O Oficial.	
Av-232-175.988. Protocolo n. 556.070, de 28/10/2014. CANCELAMENTO DE HIPOTECA. Procedo a esta averbação para excluir da garantia hipotecária constituída em favor da Caixa Econômica Federal , o Apartamento n. 107 , " Torre Quaresmeira ", do "Residencial Caliandra", conforme autorização firmada no Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, datado de 09/10/2014, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Goiânia, 06 de novembro de 2014. Dou fê. O Oficial.	
Av-233-175.988. AVERBAÇÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para constar que, para o Apartamento n. 107 , Torre Quaresmeira , do empreendimento acima, foi aberta a matrícula de n. 265.216 , desta Serventia. Goiânia, 06 de novembro de 2014. Dou fê. O Oficial.	
Av-234-175.988. Protocolo n. 556.069, de 28/10/2014. CANCELAMENTO DE HIPOTECA. Procedo a esta averbação para excluir da garantia hipotecária constituída em favor da Caixa Econômica Federal , o Apartamento n. 501 , do Bloco Pacari , do "Residencial Caliandra Residence Club", conforme autorização datada de 14/08/2014, devidamente assinada por Ricardo Ferreira Vilela, com firma reconhecida. Goiânia, 07 de novembro de 2014. Dou fê. O Oficial.	
Av-235-175.988. AVERBAÇÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para constar que, para o Apartamento n. 501 , Torre Pacari , do empreendimento acima, foi aberta a matrícula de n. 264.559 , desta Serventia. Goiânia, 07 de novembro de 2014. Dou fê. O Oficial.	
Av-236-175.988. Protocolo n. 556.146, de 29/10/2014. CANCELAMENTO DE HIPOTECA. Procedo a esta averbação para excluir da garantia hipotecária constituída em favor da Caixa Econômica Federal , o Apartamento n. 105 , do Bloco Pacari , do "Residencial Caliandra Residence Club", conforme autorização firmada no Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, datado de 09/10/2014, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Goiânia, 25 de novembro de 2014. Dou fê. O Oficial.	
Av-237-175.988. AVERBAÇÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para constar que, para o Apartamento n. 105 , Torre Pacari , do empreendimento acima, foi aberta a matrícula de n. 265.231 , desta Serventia. Goiânia, 25 de novembro de 2014. Dou fê. O Oficial.	
Av-238-175.988. Protocolo n. 557.648, de 14/11/2014. CANCELAMENTO DE HIPOTECA. Procedo a esta averbação para excluir da garantia hipotecária constituída em favor da Caixa Econômica Federal , o Apartamento n. 502 , do Bloco Pacari , do "Residencial Caliandra Residence Club", conforme autorização datada de 14/08/2014, devidamente assinada por Ricardo Ferreira Vilela, com firma reconhecida. Goiânia, 27 de novembro de 2014. Dou fê. O Oficial.	
Av-239-175.988. AVERBAÇÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para constar que, para o Apartamento n. 502 , Torre Pacari , do empreendimento acima, foi aberta a matrícula de n. 266.724 , desta Serventia. Goiânia, 27 de novembro de 2014. Dou fê. O Oficial.	
Av-240-175.988. AVERBAÇÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para constar que, para o Apartamento n. 505 , Bloco Ipê , do empreendimento acima, foi aberta a matrícula de n. 267.364 , desta Serventia. Goiânia, 05 de dezembro de 2014. Dou fê. O Oficial.	
Av-241-175.988. AVERBAÇÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para constar que, para o Apartamento n. 204 , Bloco Quaresmeira , do empreendimento acima, foi aberta a matrícula de n. 267.378 , desta Serventia. Goiânia, 09 de dezembro de 2014. Dou fê. O Oficial.	

Continuação na ficha 13

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/P45J9-UGR7G-FLH2X-ZDBXK>





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

175.988
MATRÍCULA

13
FICHA

GOIÂNIA, 11 de dezembro de 2014

026013.2.0175988-77
CNM

- Av-242-175.988. AVERBAÇÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA.** Procedo a esta averbação para constar que, para o Apartamento n. 102, **Bloco Quaresmeira**, do empreendimento acima, foi aberta a matrícula de n. 267.363, desta Serventia. Goiânia, 11 de dezembro de 2014. Dou fê. O Oficial.
- Av-243-175.988. AVERBAÇÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA.** Procedo a esta averbação para constar que, para o Apartamento n. 303, **Bloco Jacarandá**, do empreendimento acima, foi aberta a matrícula de n. 267.372, desta Serventia. Goiânia, 11 de dezembro de 2014. Dou fê. O Oficial.
- Av-244-175.988.** Protocolo n. 558.015, de 19/11/2014. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA.** Procedo a esta averbação para excluir da garantia hipotecária constituída em favor da **Caixa Econômica Federal**, o **Apartamento n. 206, "Torre Pacari"**, do "Residencial Caliandra Residence Club", conforme autorização datada de 14/08/2014, devidamente assinada por Ricardo Ferreira Vilela, com firma reconhecida. Goiânia, 15 de dezembro de 2014. Dou fê. O Oficial.
- Av-245-175.988. AVERBAÇÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA.** Procedo a esta averbação para constar que, para o Apartamento n. 206, **Torre Pacari**, do empreendimento acima, foi aberta a matrícula de n. 266.795, desta Serventia. Goiânia, 15 de dezembro de 2014. Dou fê. O Oficial.
- Av-246-175.988. AVERBAÇÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA.** Procedo a esta averbação para constar que, para o Apartamento n. 04, **Bloco Tarumã**, do empreendimento acima, foi aberta a matrícula de n. 268.315, desta Serventia. Goiânia, 22 de dezembro de 2014. Dou fê. O Oficial.
- Av-247-175.988. AVERBAÇÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA.** Procedo a esta averbação para constar que, para o Apartamento n. 202, **Bloco Tarumã**, do empreendimento acima, foi aberta a matrícula de n. 268.317, desta Serventia. Goiânia, 22 de dezembro de 2014. Dou fê. O Oficial.
- Av-248-175.988. AVERBAÇÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA.** Procedo a esta averbação para constar que, para o Apartamento n. 102, **Bloco Jacarandá**, do empreendimento acima, foi aberta a matrícula de n. 268.330, desta Serventia. Goiânia, 22 de dezembro de 2014. Dou fê. O Oficial.
- Av-249-175.988. AVERBAÇÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA.** Procedo a esta averbação para constar que, para o Apartamento n. 305, **Bloco Jacarandá**, do empreendimento acima, foi aberta a matrícula de n. 268.331, desta Serventia. Goiânia, 22 de dezembro de 2014. Dou fê. O Oficial.
- Av-250-175.988. AVERBAÇÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA.** Procedo a esta averbação para constar que, para o Apartamento n. 08, **Bloco Jacarandá**, do empreendimento acima, foi aberta a matrícula de n. 268.358, desta Serventia. Goiânia, 23 de dezembro de 2014. Dou fê. O Oficial.
- Av-251-175.988. AVERBAÇÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA.** Procedo a esta averbação para constar que, para o Apartamento n. 208, **Bloco Tarumã**, do empreendimento acima, foi aberta a matrícula de n. 268.387, desta Serventia. Goiânia, 29 de dezembro de 2014. Dou fê. O Oficial.
- Av-252-175.988.** Protocolo n. 560.634, de 16/12/2014. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA.** Procedo a esta averbação para excluir da garantia hipotecária constituída em favor da **Caixa Econômica Federal**, o **Apartamento n. 306, "Bloco Tarumã"**, do "Residencial Caliandra Residence Club", conforme autorização firmada do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, datado de 11/11/2014, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Goiânia, 30 de dezembro de 2014. Dou fê. O Oficial.
- Av-253-175.988. AVERBAÇÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA.** Procedo a esta averbação para constar que, para o Apartamento n. 306, **Bloco Tarumã**, do empreendimento acima, foi aberta a matrícula de n. 268.482, desta Serventia. Goiânia, 30 de dezembro de 2014. Dou fê. O Oficial.
- Av-254-175.988.** Protocolo n. 560.107, de 10/12/2014. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA.** Procedo a esta averbação para excluir da garantia hipotecária constituída em favor da **Caixa Econômica Federal**, o **Apartamento n. 403, "Bloco Lirio do Campo"**, do "Residencial Caliandra Residence Club", conforme autorização firmada do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, datado de 04/11/2014, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Goiânia, 08 de janeiro de 2015. Dou fê. O Oficial.
- Av-255-175.988. AVERBAÇÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA.** Procedo a esta averbação para constar que, para

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/P45J9-UGR7G-FLH2X-ZDBXK>





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 175.988	CNM: 026013.2.0175988-77
o Apartamento n. 403, " Bloco Lírio do Campo ", do empreendimento acima, foi aberta a matrícula de n. 268.316 , desta Serventia. Goiânia, 08 de janeiro de 2015. Dou fê. O Oficial.	
Av-256-175.988. AVERBAÇÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para constar que, para o Apartamento n. 407, Bloco Lírio do Campo , do empreendimento acima, foi aberta a matrícula de n. 269.642 , desta Serventia. Goiânia, 19 de janeiro de 2015. Dou fê. O Oficial.	
Av-257-175.988. AVERBAÇÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para constar que, para o Apartamento n. 501, Bloco Ipê , do empreendimento acima, foi aberta a matrícula de n. 269.595 , desta Serventia. Goiânia, 19 de janeiro de 2015. Dou fê. O Oficial.	
Av-258-175.988. AVERBAÇÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para constar que, para o Apartamento n. 405, Bloco Quaresmeira , do empreendimento acima, foi aberta a matrícula de n. 269.732 , desta Serventia. Goiânia, 20 de janeiro de 2015. Dou fê. O Oficial.	
Av-259-175.988. AVERBAÇÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para constar que, para o Apartamento n. 505, Bloco Tarumã , do empreendimento acima, foi aberta a matrícula de n. 269.728 , desta Serventia. Goiânia, 20 de janeiro de 2015. Dou fê. O Oficial.	
Av-260-175.988. Protocolo n. 562.279, de 13/01/2015. CANCELAMENTO DE HIPOTECA. Procedo a esta averbação para excluir da garantia hipotecária constituída em favor da Caixa Econômica Federal , o Apartamento n. 405, "Bloco Tarumã" , do "Residencial Calianira Residence Club", conforme autorização firmada do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, datado de 22/12/2014, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Goiânia, 28 de janeiro de 2015. Dou fê. O Oficial.	
Av-261-175.988. AVERBAÇÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para constar que, para o Apartamento n. 405, "Bloco Tarumã" , do empreendimento acima, foi aberta a matrícula de n. 269.745 , desta Serventia. Goiânia, 28 de janeiro de 2015. Dou fê. O Oficial.	
Av-262-175.988. Protocolo n. 562.950, de 21/01/2015. CANCELAMENTO DE HIPOTECA. Procedo a esta averbação para excluir da garantia hipotecária constituída em favor da Caixa Econômica Federal , o Apartamento n. 301, "Bloco Quaresmeira" , do "Residencial Calianira Residence Club", conforme autorização firmada do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, datado de 29/12/2014, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Goiânia, 04 de fevereiro de 2015. Dou fê. O Oficial.	
Av-263-175.988. AVERBAÇÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para constar que, para o Apartamento n. 301, "Bloco Quaresmeira" , do empreendimento acima, foi aberta a matrícula de n. 270.657 , desta Serventia. Goiânia, 04 de fevereiro de 2015. Dou fê. O Oficial.	
Av-264-175.988. ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para constar que, para o Apartamento n. 107, Bloco Jatobá , do empreendimento acima, foi aberta a matrícula de n. 270.673 , desta Serventia. Goiânia, 04 de fevereiro de 2015. Dou fê. O Oficial.	
Av-265-175.988. ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para constar que, para o Apartamento n. 104, Bloco Tarumã , do empreendimento acima, foi aberta a matrícula de n. 270.995 , desta Serventia. Goiânia, 04 de fevereiro de 2015. Dou fê. O Oficial.	
Av-266-175.988. ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para constar que, para o Apartamento n. 406, Bloco Tarumã , do empreendimento acima, foi aberta a matrícula de n. 280.025 , desta Serventia. Goiânia, 04 de fevereiro de 2015. Dou fê. O Oficial.	
Av-267-175.988. ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para constar que, para o Apartamento n. 206, Bloco Quaresmeira , do empreendimento acima, foi aberta a matrícula de n. 280.376 , desta Serventia. Goiânia, 05 de fevereiro de 2015. Dou fê. O Oficial.	
Av-268-175.988. ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para constar que, para o Apartamento de n. 503, Bloco Lírio do Campo , do empreendimento acima, foi aberta a matrícula de n. 270.594 , desta Serventia. Goiânia, 05 de fevereiro de 2015. Dou fê. O Oficial.	
Av-269-175.988. AVERBAÇÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para constar que, para o Apartamento n. 303, Bloco Lírio do Campo , do empreendimento acima, foi aberta a matrícula de n. 280.145 , desta Serventia. Goiânia, 06 de fevereiro de 2015. Dou fê. O Oficial.	

Continuação na ficha 14

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/P45J9-UGR7G-FLH2X-ZDBXK>





Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

175.988

MATRÍCULA

14

FICHA

GOIÂNIA, 20 de fevereiro de 2015

026013.2.0175988-77

CNM

Av-270-175.988. AVERBAÇÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para constar que, para o Apartamento n. **504, Bloco Pacari**, do empreendimento acima, foi aberta a matrícula de n. **280.291**, desta Serventia. Goiânia, 20 de fevereiro de 2015. Dou fê. O Oficial.

Av-271-175.988. AVERBAÇÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para constar que, para o Apartamento n. **401, Bloco Quaresmeira**, do empreendimento acima, foi aberta a matrícula de n. **280.461**, desta Serventia. Goiânia, 20 de fevereiro de 2015. Dou fê. O Oficial.

Av-272-175.988. Protocolo n. 563.853, de 30/01/2015. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA.** Procedo a esta averbação para excluir da garantia hipotecária constituída em favor da **Caixa Econômica Federal**, o Apartamento n. **408, Bloco Lírio do Campo**, do "Residencial Caliandra Residence Club", conforme autorização firmada do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Alienação Fiduciária em Garantia em Garantia e Outras Obrigações, datado de 24/12/2014, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Goiânia, 23 de fevereiro de 2015. Dou fê. O Oficial.

Av-273-175.988. AVERBAÇÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para constar que, para o Apartamento n. **408, Bloco Lírio do Campo**, do empreendimento acima, foi aberta a matrícula de n. **280.352**, desta Serventia. Goiânia, 23 de fevereiro de 2015. Dou fê. O Oficial.

Av-274-175.988. Protocolo n. 564.999, de 13/02/2015. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA.** Procedo a esta averbação para excluir da garantia hipotecária constituída em favor da **Caixa Econômica Federal**, o Apartamento n. **504, "Bloco Jatobá"**, do "Residencial Caliandra Residence Club", conforme autorização firmada no Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, datado de 06/01/2015, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Goiânia, 05 de março de 2015. Dou fê. O Oficial.

Av-275-175.988. ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para constar que, para o Apartamento n. **504, Bloco Jatobá**, do empreendimento acima, foi aberta a matrícula de n. **281.421**, desta Serventia. Goiânia, 05 de março de 2015. Dou fê. O Oficial.

Av-276-175.988. Protocolo n. 564.931, de 12/02/2015. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA.** Procedo a esta averbação para excluir da garantia hipotecária constituída em favor da **Caixa Econômica Federal**, o Apartamento n. **05, "Bloco Pacari"**, do "Residencial Caliandra Residence Club", conforme autorização firmada no Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, datado de 19/01/2015, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Goiânia, 09 de março de 2015. Dou fê. O Oficial.

Av-277-175.988. ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para constar que, para o Apartamento n. **05, "Bloco Pacari"**, do empreendimento acima, foi aberta a matrícula de n. **280.989**, desta Serventia. Goiânia, 09 de março de 2015. Dou fê. O Oficial.

Av-278-175.988. Protocolo n. 565.589, de 24/02/2015. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA.** Procedo a esta averbação para excluir da garantia hipotecária constituída em favor da **Caixa Econômica Federal**, o Apartamento n. **301, Bloco Lírio do Campo**, do "Residencial Caliandra Residence Club", conforme autorização firmada no Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária, datado de 28/01/2015, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Goiânia, 11 de março de 2015. Dou fê. O Oficial.

Av-279-175.988. ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para constar que, para o Apartamento n. **301, "Bloco Lírio do Campo"**, do empreendimento acima, foi aberta a matrícula de n. **282.374**, desta Serventia. Goiânia, 11 de março de 2015. Dou fê. O Oficial.

Av-280-175.988. Protocolo n. 565.595, de 24/02/2015. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA.** Procedo a esta averbação para excluir da garantia hipotecária constituída em favor da **Caixa Econômica Federal**, o Apartamento n. **103, Bloco Jacarandá**, do "Residencial Caliandra Residence Club", conforme autorização firmada no Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, datado de 04/02/2015, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Goiânia, 13 de março de 2015. Dou fê. O Oficial. Dou fê. O Oficial.

Av-281-175.988. ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para constar que, para o Apartamento n.

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/P45J9-UGR7G-FLH2X-ZDBXK>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 175.988	CNM: 026013.2.0175988-77
103, "Bloco Jacarandá" , do empreendimento acima, foi aberta a matrícula de n. 282.368 , desta Serventia. Goiânia, 13 de março de 2015. Dou fê. O Oficial.	
Av-282-175.988. ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para constar que, para o Apartamento n. 305, "Bloco Tarumã" , do empreendimento acima, foi aberta a matrícula de n. 282.413 , desta Serventia. Goiânia, 18 de março de 2015. Dou fê. O Oficial.	
Av-283-175.988. Protocolo n. 566.640, de 06/03/2015. CANCELAMENTO DE HIPOTECA. Procedo a esta averbação para excluir da garantia hipotecária constituída em favor da Caixa Econômica Federal , o Apartamento n. 102, "Bloco Tarumã" , do "Residencial Caliandra Residence Club", conforme autorização firmada no Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, datado de 04/02/2015, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Goiânia, 20 de março de 2015. Dou fê. O Oficial. Dou fê. O Oficial.	
Av-284-175.988. ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para constar que, para o Apartamento n. 102, "Bloco Tarumã" , do empreendimento acima, foi aberta a matrícula de n. 282.697 , desta Serventia. Goiânia, 20 de março de 2015. Dou fê. O Oficial.	
Av-285-175.988. ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para constar que, para o Apartamento n. 405, "Bloco Lírio do Campo" , do empreendimento acima, foi aberta a matrícula de n. 282.684, desta Serventia. Goiânia, 20 de março de 2015. Dou fê. O Oficial.	
Av-286-175.988. Protocolo n. 567.487, de 18/03/2015. CANCELAMENTO DE HIPOTECA. Procedo a esta averbação para excluir da garantia hipotecária constituída em favor da Caixa Econômica Federal , o Apartamento n. 208, "Bloco Lírio do Campo" , do "Residencial Caliandra Residence Club", conforme autorização firmada no Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, datado de 25/02/2015, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Goiânia, 30 de março de 2015. Dou fê. O Oficial.	
Av-287-175.988. ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para constar que, para o Apartamento n. 208, "Bloco Lírio do Campo" , do empreendimento acima, foi aberta a matrícula de n. 283.048, desta Serventia. Goiânia, 30 de março de 2015. Dou fê. O Oficial.	
Av-288-175.988. Protocolo n. 567.485, de 18/03/2015. CANCELAMENTO DE HIPOTECA. Procedo a esta averbação para excluir da garantia hipotecária constituída em favor da Caixa Econômica Federal , o Apartamento n. 205, "Bloco Lírio do Campo" , do "Residencial Caliandra Residence Club", conforme autorização firmada no Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, datado de 24/02/2015, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Goiânia, 30 de março de 2015. Dou fê. O Oficial.	
Av-289-175.988. ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para constar que, para o Apartamento n. 205, "Bloco Lírio do Campo" , do empreendimento acima, foi aberta a matrícula de n. 283.046, desta Serventia. Goiânia, 30 de março de 2015. Dou fê. O Oficial.	
Av-290-175.988. Protocolo n. 566.298, de 03/03/2015. CANCELAMENTO DE HIPOTECA. Procedo a esta averbação para excluir da garantia em favor da Caixa Econômica Federal , conforme R6 supra, o Apartamento n.º 103, do Bloco Tarumã do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", conforme autorização datada de 14/08/2014, assinada por seu representante, com firma reconhecida. Goiânia, 01 de abril de 2015. Dou fê. O Oficial.	
Av-291-175.988. ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para constar que, para o Apartamento n. 103, "Bloco Tarumã" , do empreendimento acima, foi aberta a matrícula de n. 282.548, desta Serventia. Goiânia, 01 de abril de 2015. Dou fê. O Oficial.	
Av-292-175.988. ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para constar que, para o Apartamento n. 202, "Bloco Lírio do Campo" , do empreendimento acima, foi aberta a matrícula de n. 283.689 , desta Serventia. Goiânia, 06 de abril de 2015. Dou fê. O Oficial.	
Av-293-175.988. ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para constar que, para o Apartamento n. 204, "Bloco Pacari" , do empreendimento acima, foi aberta a matrícula de n. 283.720 , desta Serventia. Goiânia, 06 de abril de 2015. Dou fê. O Oficial.	
Av-294-175.988. Protocolo n. 567.830 de 23/03/2015. CANCELAMENTO DE HIPOTECA. Procedo a esta averbação para excluir da garantia em favor da Caixa Econômica Federal , o Apartamento n.º 507, do Bloco Quaresmeira do	

Continuação na ficha 15

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/P45J9-UGR7G-FLH2X-ZDBXK>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado





Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

175.988

MATRÍCULA

15

FICHA

GOIÂNIA, 14 de abril de 2015

026013.2.0175988-77

CNM

"RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", em virtude da autorização firmada no Instrumento de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, cuja cópia fica arquivada nesta serventia. Goiânia, 14 de abril de 2015. Dou fê. O Oficial.

Av-295-175.988. ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para constar que, para o Apartamento n. 507, **Bloco Quaresmeira**", do empreendimento acima, foi aberta a matrícula de n. 283.369, desta Serventia. Goiânia, 14 de abril de 2015. Dou fê. O Oficial.

Av-296-175.988. ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para constar que, para o Apartamento n. 401, **Bloco Lirios do Campo**, do empreendimento acima, foi aberta a matrícula de n. 283.953, desta Serventia. Goiânia, 15 de abril de 2015. Dou fê. O Oficial.

Av-297-175.988. ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para constar que, para o Apartamento n. 202, **Bloco Pacari**, do empreendimento acima, foi aberta a matrícula de n. 283.971, desta Serventia. Goiânia, 16 de abril de 2015. Dou fê. O Oficial.

Av-298-175.988. ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para constar que, para o Apartamento n. 506, **Bloco Quaresmeira**, do empreendimento acima, foi aberta a matrícula de n. 284.194, desta Serventia. Goiânia, 29 de abril de 2015. Dou fê. O Oficial.

Av-299-175.988. ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para constar que, para o Apartamento n. 506, **Bloco Tarumã**, do empreendimento acima, foi aberta a matrícula de n. 284.192, desta Serventia. Goiânia, 29 de abril de 2015. Dou fê. O Oficial.

Av-300-175.988. ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para constar que, para o Apartamento n. 303, **Bloco Pacari**, do empreendimento acima, foi aberta a matrícula de n. 284.384, desta Serventia. Goiânia, 29 de abril de 2015. Dou fê. O Oficial.

Av-301-175.988. ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para constar que, para o Apartamento n. 01, **Bloco Quaresmeira**, do empreendimento acima, foi aberta a matrícula de n. 284.664, desta Serventia. Goiânia, 05 de maio de 2015. Dou fê. O Oficial.

Av-302-175.988. ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para constar que, para as unidades do empreendimento acima, adiante mencionadas, foram abertas as seguintes matrículas: Apartamento n. 207, **Bloco Pacari**, matrícula n. 284.695 e o Apartamento n. 207, **Bloco Quaresmeira**, matrícula n. 284.696, todas desta Serventia. Goiânia, 06 de maio de 2015. Dou fê. O Oficial.

Av-303-175.988. Protocolo n. 570.531, de 27/04/2015. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA.** Procedo a esta averbação para excluir da garantia em favor da **Caixa Econômica Federal**, conforme R6 supra, os Boxes de garagem nºs 385, 386, 387 e 388, do **Bloco Tarumã** do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", conforme autorização datada de 17/04/2015, assinada por Andrea Figueiredo Bitar, com firma reconhecida. Goiânia, 06 de maio de 2015. Dou fê. O Oficial.

Av-304-175.988. Protocolo n. 571.402, de 08/05/2015. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA.** Procedo a esta averbação para excluir da garantia em favor da Caixa Econômica Federal, conforme R-6 supra, o Apartamento n. 507, do Bloco Jacarandá do **RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB**, conforme autorização datada de 16/07/2014, assinada por Ricardo Ferreira Vilela, com firma reconhecida. Goiânia, 08 de maio de 2015. Dou fê. O Oficial.

Av-305-175.988. ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para constar que, para o Apartamento n. 301, **Bloco Jatobá**, do empreendimento acima, foi aberta a matrícula de n. 284.965, desta Serventia. Goiânia, 11 de maio de 2015. Dou fê. O Oficial.

Av-306-175.988. ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para constar que, para o Apartamento n. 202, **Bloco Jatobá**, do empreendimento acima, foi aberta a matrícula de n. 285.095, desta Serventia. Goiânia, 14 de maio de 2015. Dou fê. O Oficial.

Av-307-175.988. ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para constar que, para o Apartamento n. 04, **Bloco Quaresmeira**, do empreendimento acima, foi aberta a matrícula de n. 285.445, desta Serventia. Goiânia, 14 de maio de 2015. Dou fê. O Oficial.

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/P45J9-UGR7G-FLH2X-ZDBXK>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 175.988	CNM: 026013.2.0175988-77
Av-308-175.988. ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para constar que, para o Apartamento n. 507, Bloco Tarumã , do empreendimento acima, foi aberta a matrícula de n. 285.437 , desta Serventia. Goiânia, 14 de maio de 2015. Dou fê. O Oficial.	
Av-309-175.988. ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para constar que, para o Apartamento n. 504, Bloco Bromélia , do empreendimento acima, foi aberta a matrícula de n. 285.495 , desta Serventia. Goiânia, 15 de maio de 2015. Dou fê. O Oficial.	
Av-310-175988 - Protocolo n. 574.395, de 15 de junho de 2015. CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA. Por Instrumento Particular de 14/08/2014, a credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, autorizou o cancelamento parcial da hipoteca constante do R-10 , referente ao Apartamento n. 203 do Bloco Tarumã . Emolumentos: R\$ 20,17. Selo Digital n. 01911503300731105402126. Goiânia, 22 de junho de 2015. Dou fê. O Oficial:	
Av-311-175988 - Protocolo n. 574.399, de 15 de junho de 2015. CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA. Por Instrumento Particular para Cancelamento de Hipoteca de Financiamento no Crédito Imobiliário, datado de 14/08/2014, a credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, autorizou o cancelamento parcial da hipoteca constante do R-10 , referente ao Apartamento n. 201 do Bloco Tarumã . Emolumentos: R\$ 20,17. Selo Digital n. 01911503300731105400498. Goiânia, 22 de junho de 2015. Dou fê. O Oficial:	
Av-312-175988 - Protocolo n. 574.397, de 15 de junho de 2015. CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA. Por Instrumento Particular de 14/08/2014, a credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, autorizou o cancelamento parcial da hipoteca constante do R-10 , referente ao Apartamento n. 105 do Bloco Tarumã . Emolumentos: R\$ 20,17. Selo Digital n. 01911503300731105402127. Goiânia, 17 de julho de 2015. Dou fê. O Oficial:	
Av-313-175988 - Protocolo n. 574.398, de 15 de junho de 2015. CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA. Por Instrumento Particular de 14/08/2014, a credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, autorizou o cancelamento parcial da hipoteca constante do R-10 , referente ao Apartamento n. 403 do Bloco Pacari . Emolumentos: R\$ 20,17. Selo Digital n. 01911503300731105402128. Goiânia, 17 de julho de 2015. Dou fê. O Oficial:	
Av-314-175988 - Protocolo n. 575.166, de 24 de junho de 2015. CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA. Por Instrumento Particular de 15/06/2015, a credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, autorizou o cancelamento parcial da hipoteca constante do R-10 , referente ao Apartamento n. 201 do Bloco Quaresmeira . Emolumentos: R\$ 20,17. Selo Digital n. 01911503300731105402166. Goiânia, 20 de julho de 2015. Dou fê. O Oficial:	
Av-315-175988 - Protocolo n. 575.764, de 01 de julho de 2015. ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para consignar que, para o Apartamento n. 507 do Bloco Jacarandá , do empreendimento objeto desta matrícula, foi aberta a matrícula n. 287.937, no Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia. Selo Digital n. 01911504110724127701171. Goiânia, 20 de julho de 2015. Dou fê. O Oficial:	
Av-316-175988 - Protocolo n. 575.767, de 01 de julho de 2015. CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA. Por Instrumento Particular n. 855553407860, datado de 11/06/2015, a credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, autorizou o cancelamento parcial da hipoteca constante do R-10 , referente ao Apartamento n. 205 do Bloco Tarumã . Emolumentos: R\$ 20,17. Selo Digital n. 01911503300731105402167. Goiânia, 20 de julho de 2015. Dou fê. O Oficial:	
Av-317-175988 - Protocolo n. 575.767, de 01 de julho de 2015. ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para consignar que, para o Apartamento n. 205 do Bloco Tarumã , do empreendimento objeto desta matrícula, foi aberta a matrícula n. 287.938 , no Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia. Selo Digital n. 01911504110724127701172. Goiânia, 20 de julho de 2015. Dou fê. O Oficial:	
Av-318-175988 - Protocolo n. 575.771, de 01 de julho de 2015. CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA. Por Instrumento Particular n. 855553371411, datado de 08/06/2015, a credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, autorizou o cancelamento parcial da hipoteca constantedo R-6 , referente ao Apartamento n. 405 do Bloco Jacarandá . Emolumentos: R\$ 20,17. Selo Digital n. 01911503300731105402169. Goiânia, 20 de julho de 2015. Dou fê. O Oficial:	
Av-319-175988 - Protocolo n. 575.771, de 01 de julho de 2015. ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para consignar que, para o Apartamento n. 405 do Bloco Jacarandá , do empreendimento objeto desta matrícula, foi aberta a matrícula n. 287.939, no Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia. Selo Digital n. 01911504110724127701173. Goiânia, 20 de julho de 2015. Dou fê. O Oficial:	
Av-320-175988 - Protocolo n. 575.809, de 01 de julho de 2015. CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA. Por Instrumento Particular n. 855553370128, datado de 11/06/2015, a credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, autorizou o cancelamento parcial da hipoteca constante do R-10 , referente ao Apartamento n. 402 do Bloco Lírio do Campo .	

Continuação na ficha 16

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/P45J9-UGR7G-FLH2X-ZDBXK>





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

175.988

MATRÍCULA

16

FICHA

GOIÂNIA, 20 de julho de 2015

026013.2.0175988-77

CNM

Emolumentos: R\$ 20,17. Selo Digital n. 01911503300731105402171. Goiânia, 20 de julho de 2015. Dou fê. O Oficial:

Av-321-175988 - Protocolo n. 575.809, de 01 de julho de 2015. **ABERTURA DE MATRÍCULA**. Procedo a esta averbação para consignar que, para o Apartamento n. **402** do Bloco **Lírio do Campo**, do empreendimento objeto desta matrícula, foi aberta a matrícula n. **287.941**, no Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia. Selo Digital n. 01911504110724127701176. Goiânia, 20 de julho de 2015. Dou fê. O Oficial:

Av-322-175988 - Protocolo n. 575.168, de 24 de junho de 2015. **CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA**. Por Instrumento Particular de 15/06/2015, a credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, autorizou o cancelamento parcial da hipoteca constante do **R-10**, referente ao **Apartamento n. 103** do Bloco **Quaresmeira**. Emolumentos: R\$ 20,17. Selo Digital n. 01911503300731105402850. Goiânia, 29 de julho de 2015. Dou fê. O Oficial:

Av-323-175988 - Protocolo n. 575.766, de 01 de julho de 2015. **CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA**. Por Instrumento Particular de 14/08/2014, a credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, autorizou o cancelamento parcial da hipoteca constante do **R-10**, referente ao **Apartamento n. 404** do Bloco **Lírio do Campo**. Emolumentos: R\$ 20,17. Selo Digital n. 01911503300731105402865. Goiânia, 29 de julho de 2015. Dou fê. O Oficial:

Av-324-175988 - Protocolo n. 575.810, de 01 de julho de 2015. **CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA**. Por Instrumento Particular n. 855553402875, datado de 11/06/2015, a credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, autorizou o cancelamento parcial da hipoteca constante do **R-10**, referente ao **Apartamento n. 208** do Bloco **Pacari**. Emolumentos: R\$ 20,17. Selo Digital n. 01911503300731105402867. Goiânia, 29 de julho de 2015. Dou fê. O Oficial:

Av-325-175988 - Protocolo n. 575.766, de 01 de julho de 2015. **ABERTURA DE MATRÍCULA**. Procedo a esta averbação para consignar que, para o Apartamento n. **404** do Bloco **Lírio do Campo**, do empreendimento objeto desta matrícula, foi aberta a matrícula n. **288192**, no Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia. Selo Digital n. 01911504110724127701611. Goiânia, 29 de julho de 2015. Dou fê. O Oficial:

Av-326-175988 - Protocolo n. 575.810, de 01 de julho de 2015. **ABERTURA DE MATRÍCULA**. Procedo a esta averbação para consignar que, para o Apartamento n. **208** do Bloco **Pacari**, do empreendimento objeto desta matrícula, foi aberta a matrícula n. **288195**, no Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia. Selo Digital n. 01911504110724127701615. Goiânia, 29 de julho de 2015. Dou fê. O Oficial:

Av-327-175988 - Protocolo n. 577.282, de 17 de julho de 2015. **CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA**. Por Instrumento Particular n. 855553429274, datado de 26/06/2015, a credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede na Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília/DF, autorizou o cancelamento parcial da hipoteca constante do **R-6**, referente ao **Apartamento n. 407**, do Bloco **Jatobá**. Emolumentos: R\$ 20,17. Selo Digital n. 01911503300731105403871. Goiânia, 10 de agosto de 2015. Dou fê. O Oficial:

Av-328-175988 - Protocolo n. 577.282, de 17 de julho de 2015. **ABERTURA DE MATRÍCULA**. Procedo a esta averbação para consignar que, para o Apartamento n. **407** do Bloco **Jatobá**, do empreendimento objeto desta matrícula, foi aberta a matrícula n. **288513**, no Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia. Selo Digital n. 01911504110724127702150. Goiânia, 10 de agosto de 2015. Dou fê. O Oficial:

Av-329-175988 - Protocolo n. 577.280, de 17 de julho de 2015. **CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA**. Por Instrumento Particular n. 855553395200, datado de 26/06/2015, a credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede na Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília/DF, autorizou o cancelamento parcial da hipoteca constante do **R-6**, referente ao **Apartamento n. 106**, do Bloco **Quaresmeira**. Emolumentos: R\$ 20,17. Selo Digital n. 01911503300731105403904. Goiânia, 11 de agosto de 2015. Dou fê. O Oficial:

Av-330-175988 - Protocolo n. 577.280, de 17 de julho de 2015. **ABERTURA DE MATRÍCULA**. Procedo a esta averbação para consignar que, para o Apartamento n. **106** do Bloco **Quaresmeira**, do empreendimento objeto desta matrícula, foi aberta a matrícula n. **288520**, no Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia. Selo Digital n. 01911504110724127702168. Goiânia, 11 de agosto de 2015. Dou fê. O Oficial:

Av-331-175988 - Protocolo n. 577.792, de 24 de julho de 2015. **CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA**. Por Instrumento Particular n. 855553453856, datado de 08/07/2015, a credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, autorizou o cancelamento parcial da hipoteca constante do **R-10**, referente ao **Apartamento n. 503** do Bloco **Pacari**. Emolumentos: R\$ 20,17. Selo Digital n. 01911503300731105403981. Goiânia, 11 de agosto de 2015. Dou fê. O

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/P45J9-UGR7G-FLH2X-ZDBXK>





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 175.988	CNM: 026013.2.0175988-77
Oficial:	
Av-332-175988 - Protocolo n. 577.792, de 24 de julho de 2015. ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para consignar que, para o Apartamento n. 503 do Bloco Pacari , do empreendimento objeto desta matrícula, foi aberta a matrícula n. 288531, no Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia. Selo Digital n. 01911504110724127702186. Goiânia, 11 de agosto de 2015. Dou fé. O Oficial:	
Av-333-175988 - Protocolo n. 577.808, de 24 de julho de 2015. CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA. Por Instrumento Particular n. 85553455830, datado de 06/07/2015, a credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, autorizou o cancelamento parcial da hipoteca constante do R-6 , referente ao Apartamento n. 206 do Bloco Jacarandá. Emolumentos: R\$ 20,17. Selo Digital n. 01911503300731105403984. Goiânia, 11 de agosto de 2015. Dou fé. O Oficial:	
Av-334-175988 - Protocolo n. 577.808, de 24 de julho de 2015. ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para consignar que, para o Apartamento n. 206 do Bloco Jacarandá, do empreendimento objeto desta matrícula, foi aberta a matrícula n. 288533, no Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia. Selo Digital n. 01911504110724127702187. Goiânia, 11 de agosto de 2015. Dou fé. O Oficial:	
Av-335-175988 - Protocolo n. 577.787, de 24 de julho de 2015. ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para consignar que, para o Apartamento n. 02 do Bloco IPÊ , do empreendimento objeto desta matrícula, foi aberta a matrícula n. 288615, no Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia. Selo Digital n. 01911504110724127702561. Goiânia, 14 de agosto de 2015. Dou fé. O Oficial:	
Av-336-175988 - Protocolo n. 577.790, de 24 de julho de 2015. CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA. Por Instrumento Particular n. 85553426410, datado de 03/07/2015, a credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, autorizou o cancelamento parcial da hipoteca constante do R-10 , referente ao Apartamento n. 504 do Bloco Lírio do Campo . Emolumentos: R\$ 20,17. Selo Digital n. 01911503300731105404451. Goiânia, 14 de agosto de 2015. Dou fé. O Oficial:	
Av-337-175988 - Protocolo n. 577.790, de 24 de julho de 2015. ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para consignar que, para o Apartamento n. 504 do Bloco Lírio do Campo , do empreendimento objeto desta matrícula, foi aberta a matrícula n. 288625, no Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia. Selo Digital n. 01911504110724127702578. Goiânia, 14 de agosto de 2015. Dou fé. O Oficial:	
Av-338-175988 - Protocolo n. 578.706, de 04 de agosto de 2015. CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA. Por Instrumento Particular de 14/08/2014, a credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, autorizou o cancelamento parcial da hipoteca constante do R-10 , referente ao Apartamento n. 201 do Bloco Pacari . Emolumentos: R\$ 20,17. Selo Digital n. 01911503300731105405960. Goiânia, 25 de agosto de 2015. Dou fé. O Oficial:	
Av-339-175988 - Protocolo n. 579.827, de 17 de agosto de 2015. CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA. Por Instrumento Particular de 14/08/2014, a credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, autorizou o cancelamento parcial da hipoteca constante do R-10 , referente ao Apartamento n. 505 do Bloco Lírios do Campo . Emolumentos: R\$ 20,17. Selo Digital n. 01911503300731105406166. Goiânia, 27 de agosto de 2015. Dou fé. O Oficial:	
Av-340-175988 - Protocolo n. 577.795, de 24 de julho de 2015. CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA. Por Instrumento Particular n. 85553439268, datado de 07/07/2015, a credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, autorizou o cancelamento parcial da hipoteca constante do R-10 , referente ao Apartamento n. 07 do Bloco Quaresmeira . Emolumentos: R\$ 20,17. Selo Digital n. 01911503300731105406199. Goiânia, 27 de agosto de 2015. Dou fé. O Oficial:	
Av-341-175988 - Protocolo n. 577.795, de 24 de julho de 2015. ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para consignar que, para o Apartamento n. 07 do Bloco Quaresmeira , do empreendimento objeto desta matrícula, foi aberta a matrícula n. 289530, no Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia. Selo Digital n. 01911504110724127703798. Goiânia, 27 de agosto de 2015. Dou fé. O Oficial:	
Av-342-175988 - Protocolo n. 578.883, de 06 de agosto de 2015. CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA. Por Instrumento Particular de 16/07/2014, a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, autorizou o cancelamento parcial da hipoteca constante do R-6 , referente ao Apartamento n. 207 do Bloco Jacarandá . Emolumentos: R\$ 20,17. Selo Digital n. 01911503300731105406355. Goiânia, 31 de agosto de 2015. Dou fé. O Oficial:	
Av-343-175988 - Protocolo n. 578.883, de 06 de agosto de 2015. CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA. Por Instrumento Particular de 14/08/2014, a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, autorizou o cancelamento parcial da hipoteca constante do R-10 , referente ao Apartamento n. 103 do Bloco Lírios do Campo . Emolumentos: R\$ 20,17. Selo Digital n. 01911503300731105406356. Goiânia, 31 de agosto de 2015. Dou fé. O Oficial:	

Continuação na ficha 17

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/P45J9-UGR7G-FLH2X-ZDBXK>





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

175.988

MATRÍCULA

17

FICHA

GOIÂNIA, 09 de setembro de 2015

026013.2.0175988-77

CNM

Av-344-175988 - Protocolo n. 580.489, de 24 de agosto de 2015. **ABERTURA DE MATRÍCULA.** Procedo a esta averbação para consignar que, para o Apartamento n. **107 - Bloco Pacari**, com direito ao Box de Garagem n. **44**, do empreendimento objeto desta matrícula, foi aberta a matrícula n. **290186**, no Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia. Selo Digital n. 01911504110724127704699. Goiânia, 09 de setembro de 2015. Dou fê. O Oficial:

Av-345-175988 - Protocolo n. 580.240, de 20 de agosto de 2015. **ABERTURA DE MATRÍCULA.** Procedo a esta averbação para consignar que, para o Apartamento n. **502** do Bloco Quaresmeira, com direito a um Box de Garagem do empreendimento objeto desta matrícula, foi aberta a matrícula n. **290461**, no Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia. Selo Digital n. 01911504110724127705185. Goiânia, 16 de setembro de 2015. Dou fê. O Oficial:

Av-346-175988 - Protocolo n. 581.139, de 31 de agosto de 2015. **ABERTURA DE MATRÍCULA.** Procedo a esta averbação para consignar que, para o Apartamento n. **407** da Torre **Pacari**, com direito a um Box de Garagem, do empreendimento objeto desta matrícula, foi aberta a matrícula n. **290517**, no Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia. Selo Digital n. 01911504110724127705250. Goiânia, 17 de setembro de 2015. Dou fê. O Oficial:

Av-347-175988 - Protocolo n. 581.107, de 31 de agosto de 2015. **ABERTURA DE MATRÍCULA.** Procedo a esta averbação para consignar que, para o Box de Garagem n. **388** do Bloco **Tarumã**, do empreendimento objeto desta matrícula, foi aberta a matrícula n. **290594**, no Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia. Selo Digital n. 01911504110724127705381. Goiânia, 21 de setembro de 2015. Dou fê. O Oficial:

Av-348-175988 - Protocolo n. 581.845, de 09 de setembro de 2015. **ABERTURA DE MATRÍCULA.** Procedo a esta averbação para consignar que, para o Apartamento n. **05** da Torre **Jacarandá**, do empreendimento objeto desta matrícula, foi aberta a matrícula n. **290677**, no Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia. Selo Digital n. 01911504110724127705495. Goiânia, 23 de setembro de 2015. Dou fê. O Oficial:

Av-349-175988 - Protocolo n. 582.226, de 14 de setembro de 2015. **ABERTURA DE MATRÍCULA.** Procedo a esta averbação para consignar que, para o Apartamento n. **406** do Bloco **Ipê**, com direito a um Box de Garagem, do empreendimento objeto desta matrícula, foi aberta a matrícula n. **290686**, no Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia. Selo Digital n. 01911504110724127705497. Goiânia, 23 de setembro de 2015. Dou fê. O Oficial:

Av-350-175988 - Protocolo n. 583.556, de 24 de setembro de 2015. **ABERTURA DE MATRÍCULA.** Procedo a esta averbação para consignar que, para o Apartamento n. **303 - Torre Tarumã**, do empreendimento objeto desta matrícula, foi aberta a matrícula n. **291095**, no Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia. Selo Digital n. 01911503300731127704736. Goiânia, 01 de outubro de 2015. Dou fê. O Oficial:

Av-351-175988 - Protocolo n. 583.685, de 28 de setembro de 2015. **ABERTURA DE MATRÍCULA.** Procedo a esta averbação para consignar que, para o Apartamento n. **204 - Bloco Bromélia**, do empreendimento objeto desta matrícula, foi aberta a matrícula n. **291255**, no Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia. Selo Digital n. 01911503300731127704854. Goiânia, 09 de outubro de 2015. Dou fê. O Oficial:

Av-352-175988 - Protocolo n. 583.552, de 24 de setembro de 2015. **ABERTURA DE MATRÍCULA.** Procedo a esta averbação para consignar que, para o Apartamento n. **205** do Bloco **Pacari**, do empreendimento objeto desta matrícula, foi aberta a matrícula n. **291290**, no Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia. Selo Digital n. 01911503300731127704903. Goiânia, 13 de outubro de 2015. Dou fê. O Oficial:

Av-353-175988 - Protocolo n. 584.721, de 13 de outubro de 2015. **ABERTURA DE MATRÍCULA.** Procedo a esta averbação para consignar que, para o Apartamento n. 505 do Bloco Jacaranda, com direito a um Box de Garagem, do empreendimento objeto desta matrícula, foi aberta a matrícula n. **291979**, no Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia. Selo Digital n. 01911503300731127706144. Goiânia, 28 de outubro de 2015. Dou fê. O Oficial:

Av-354-175988 - Protocolo n. 585.589, de 22 de outubro de 2015. **ABERTURA DE MATRÍCULA.** Procedo a esta averbação para consignar que, para o Apartamento n. **204** do Bloco Tarumã, com direito a um Box de Garagem, do empreendimento objeto desta matrícula, foi aberta a matrícula n. **292337**, no Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia. Selo Digital n. 01911503300731127706147. Goiânia, 28 de outubro de 2015. Dou fê. O Oficial:

Av-355-175988 - Protocolo n. 585.456, de 21 de outubro de 2015. **ABERTURA DE MATRÍCULA.** Procedo a esta averbação para consignar que, para o Apartamento n. **508** do **Bloco Pacari**, com direito a um Box de Garagem, do empreendimento objeto desta matrícula, foi aberta a matrícula n. **292405**, no Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia.

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/P45J9-UGR7G-FLH2X-ZDBXK>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 175.988	CNM: 026013.2.0175988-77
Selo Digital n. 01911503300731127706199. Goiânia, 29 de outubro de 2015. Dou fê. O Oficial:	
Av-356-175988 - Protocolo n. 586.399, de 03 de novembro de 2015. ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para consignar que, para o Apartamento n. 508 do Bloco Lirios do Campo , com direito ao Box de garagem, do empreendimento objeto desta matrícula, foi aberta a matrícula n. 292612 , no Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia. Selo Digital n. 01911503300731127706621. Goiânia, 09 de novembro de 2015. Dou fê. O Oficial:	
Av-357-175988 - Protocolo n. 585.868, de 27 de outubro de 2015. ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para consignar que, para as unidades do empreendimento objeto desta matrícula, adiante mencionadas, foram abertas as seguintes matrículas: Apartamento n. 103 , do Bloco Quaresmeira , com direito a um Box de Garagem -matricula n. 292654 ; Apartamento n. 105 , do Bloco Tarumã , com direito a um Box de Garagem- matricula n. 292655 ; Apartamento n. 201 , do Bloco Quaresmeira , com direito a um Box de Garagem - matricula n. 292656 ; Apartamento n. 201 , do Bloco Tarumã , com direito a um Box de Garagem - matricula n. 292657 ; Apartamento n. 203 , do Bloco Tarumã , com direito a um Box de Garagem - matricula n. 292658 ; Apartamento n. 403 , do Bloco Pacari , com direito a um Box de Garagem - matricula n. 292659 , todas no Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia. Selo Digital n. 01911503300731127706690. Goiânia, 09 de novembro de 2015. Dou fê. O Oficial:	
Av-358-175988 - Protocolo n. 586.542, de 04 de novembro de 2015. ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para consignar que, para o Apartamento n. 303 Bloco Jatobá , com direito ao Box de Garagem do empreendimento objeto desta matrícula, foi aberta a matrícula n. 291094 , no Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia. Selo Digital n. 01911503300731127706829. Goiânia, 11 de novembro de 2015. Dou fê. O Oficial:	
Av-359-175988 - Protocolo n. 587.802, de 18 de novembro de 2015. ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para consignar que, para o Apartamento n. 202 do Bloco Quaresmeira , com direito a um Box de garagem, do empreendimento objeto desta matrícula, foi aberta a matrícula n. 293560 , no Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia. Selo Digital n. 01911503300731127707419. Goiânia, 20 de novembro de 2015. Dou fê. O Oficial:	
Av-360-175988 - Protocolo n. 587.663, de 17 de novembro de 2015. ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para consignar que, para o Apartamento n. 207 do Bloco Jacarandá , com direito a um Box de Garagem, do empreendimento objeto desta matrícula, foi aberta a matrícula n. 294470 , no Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia. Selo Digital n. 01911503300731127708264. Goiânia, 02 de dezembro de 2015. Dou fê. O Oficial:	
Av-361-175988 - Protocolo n. 589.076, de 03 de dezembro de 2015. ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para consignar que, para o Apartamento n. 402 do Bloco Jacarandá , com direito a um Box de Garagem, do empreendimento objeto desta matrícula, foi aberta a matrícula n. 294512 , no Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia. Selo Digital n. 01911503300731127708322. Goiânia, 03 de dezembro de 2015. Dou fê. O Oficial:	
Av-362-175988 - Protocolo n. 587.916, de 19 de novembro de 2015. ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para consignar que, para o Apartamento n. 103 do Bloco Lirio do Campo , com direito a um Box de Garagem, do empreendimento objeto desta matrícula, foi aberta a matrícula n. 294564 , no Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia. Selo Digital n. 01911503300731127708431. Goiânia, 07 de dezembro de 2015. Dou fê. O Oficial:	
Av-363-175988 - Protocolo n. 587.997, de 20 de novembro de 2015. ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para consignar que, para o Apartamento n. 204 do Bloco Lirio do Campo , com direito a um Box de Garagem, do empreendimento objeto desta matrícula, foi aberta a matrícula n. 294908 , no Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia. Selo Digital n. 01911503300731127708874. Goiânia, 09 de dezembro de 2015. Dou fê. O Oficial:	
Av-364-175988 - Protocolo n. 591.891, de 07 de janeiro de 2016. ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para consignar que, para o Apartamento n. 403, do Bloco Jatobá , com direito a um boxe de Garagem, do empreendimento objeto desta matrícula, foi aberta a matrícula n. 295941 , no Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia. Selo Digital n. 01911504110724127706213. Goiânia, 15 de janeiro de 2016. Dou fê. O Oficial:	
Av-365-175988 - Protocolo n. 591.996, de 08 de janeiro de 2016. ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para consignar que, para o Apartamento n. 304 do Bloco Lirio do Campo , com direito a um Boxe de Garagem, do empreendimento objeto desta matrícula, foi aberta a matrícula n. 297405 , no Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia. Selo Digital n. 01911504110724127706428. Goiânia, 20 de janeiro de 2016. Dou fê. O Oficial:	
Av-366-175988 - Protocolo n. 594.081, de 04 de fevereiro de 2016. ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para consignar que, para o Apartamento n. 103 do Bloco Jatobá , com direito a um Boxe de Garagem, do empreendimento objeto desta matrícula, foi aberta a matrícula n. 298523 , no Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia. Selo Digital n. 01911504110724127707695. Goiânia, 10 de fevereiro de 2016. Dou fê. O Oficial:	


Continuação na ficha 18

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/P45J9-UGR7G-FLH2X-ZDBXK>

Pedido n. 742.381, de 24/09/2024, emitido em 24/09/2024 às 09:37:55

Página 34 de 39

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, N° 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América, Goiânia - GO

✉ contato@irigo.com.br  irigo.com

Certificado digitalmente por LIDIANE BELO DE SOUSA OLIVEIRA ANTONELLE (007.460.671-94)



ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

175.988

MATRÍCULA

18

FICHA

GOIÂNIA, 29 de fevereiro de 2016

026013.2.0175988-77

CNM

Av-367-175988 - Protocolo n. 595.505, de 24 de fevereiro de 2016. **ABERTURA DE MATRÍCULA.** Procedo a esta averbação para consignar que, para o Apartamento n. **105 do Bloco Lirios do Campo**, com direito a um Boxe de Garagem, do empreendimento objeto desta matrícula, foi aberta a matrícula n. **595505**, no Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia. Selo Digital n. 01911504110724127708993. Goiânia, 29 de fevereiro de 2016. Dou fé.

Av-368-175988 - Protocolo n. 595.647, de 25 de fevereiro de 2016. **ABERTURA DE MATRÍCULA.** Procedo a esta averbação para consignar que, para o Apartamento n. **307 do Bloco Quaresmeira**, com direito a um Boxe de Garagem, do empreendimento objeto desta matrícula, foi aberta a matrícula n. **299181**, no Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia. Selo Digital n. 01911504110724127709228. Goiânia, 07 de março de 2016. Dou fé.

Av-369-175988 - Protocolo n. 600032, de 19/04/2016. **ABERTURA DE MATRÍCULA.** Procedo a esta averbação para consignar que, para o Apartamento n. **308 do Bloco Lírio do Campo**, com direito a um Boxe de Garagem, do empreendimento objeto desta matrícula, foi aberta a matrícula n. **302484**, no Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia. Selo Digital n. 01911601110915127705634. Goiânia, 02 de maio de 2016. Dou fé.

Av-370-175988 - Protocolo n. 600912, de 02/05/2016. **ABERTURA DE MATRÍCULA.** Procedo a esta averbação para consignar que, para o Apartamento n. **505 do Bloco Lírio do Campo**, com direito ao Boxe de Garagem, do empreendimento objeto desta matrícula, foi aberta a matrícula n. **303254**, no Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia. Selo Digital n. 01911601110915127706388. Goiânia, 17 de maio de 2016. Dou fé.

Av-371-175988 - Protocolo n. 605977, de 04/07/2016. **ABERTURA DE MATRÍCULA.** Procedo a esta averbação para consignar que, para o Apartamento n. **201 do Bloco Pacari**, com direito a um Boxe de Garagem, do empreendimento objeto desta matrícula, foi aberta a matrícula n. **305215**, no Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia. Selo Digital n. 01911603221405127700536. Goiânia, 04 de julho de 2016. Dou fé.

Av-372-175988 - Protocolo n. 607848, de 25/07/2016. **ABERTURA DE MATRÍCULA.** Procedo a esta averbação para consignar que, para o Apartamento n. **408 do Bloco Pacari**, com direito a um Boxe de Garagem, do empreendimento objeto desta matrícula, foi aberta a matrícula n. **305851**, no Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia. Selo Digital n. 01911603221405127701655. Goiânia, 28 de julho de 2016. Dou fé.

Av-373-175988 - Procedimento Interno n. 2336, de 01/08/2016. **RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO.** Procedo a esta averbação para, com fulcro no art. 213, I, da Lei n. 6.015/73, retificar a Av-367 acima, consignando que para o Apartamento n. 105 do Bloco Lirios do Campo, com direito a um boxe de Garagem, foi na realidade aberta a matrícula n. **299039**, desta Serventia e não como constou naquela ocasião. Goiânia, 02 de agosto de 2016. Dou fé.

Av-374-175988 - Protocolo n. 609581, de 17/08/2016. **ABERTURA DE MATRÍCULA.** Procedo a esta averbação para consignar que, para o Apartamento n. **403 do Bloco Tarumã**, com direito a 01 (um) Boxe de garagem, do empreendimento objeto desta matrícula, foi aberta a matrícula n. **307068**, no Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia. Selo Digital n. 01911603221405127703938. Goiânia, 22 de agosto de 2016. Dou fé.

Av-375-175988 - Protocolo n. 609686, de 18/08/2016. **ABERTURA DE MATRÍCULA.** Procedo a esta averbação para consignar que, para o Apartamento n. **301 do Bloco Pacari**, com direito a um Box de Garagem, do empreendimento objeto desta matrícula, foi aberta a matrícula n. **307158**, no Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia. Selo Digital n. 01911603221405127704037. Goiânia, 23 de agosto de 2016. Dou fé.

Av-376-175988 - Protocolo n. 609689, de 18/08/2016. **ABERTURA DE MATRÍCULA.** Procedo a esta averbação para consignar que, para o Apartamento n. **304 do Bloco Jacarandá**, com direito a um Boxe de Garagem, do empreendimento objeto desta matrícula, foi aberta a matrícula n. **307163**, no Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia. Selo Digital n. 01911603221405127704063. Goiânia, 24 de agosto de 2016. Dou fé.

Av-377-175988 - Protocolo n. 610398, de 29/08/2016. **ABERTURA DE MATRÍCULA.** Procedo a esta averbação para consignar que, para o Apartamento n. **203 do Bloco Pacari**, com direito a um Boxe de Garagem, do empreendimento objeto desta matrícula, foi aberta a matrícula n. **308112**, no Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia. Selo Digital n. 01911603221405127705977. Goiânia, 09 de setembro de 2016. Dou fé.

Av-378-175988 - Protocolo n. 611710, de 19/09/2016. **ABERTURA DE MATRÍCULA.** Procedo a esta averbação para consignar que, para o Apartamento n. **206, Bloco Tarumã**, com direito a um Boxe de Garagem, do empreendimento objeto desta matrícula, foi aberta a matrícula n. **308887**, no Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia. Selo Digital n.

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/P45J9-UGR7G-FLH2X-ZDBXK>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 175.988	CNM: 026013.2.0175988-77
01911606301423127702587. Goiânia, 21 de setembro de 2016. Dou fê.	
Av-379-175988 - Protocolo n. 612817, de 05/10/2016. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Conforme protocolo n. 201610.0415.00196267-IA-130, datado de 04/10/2016, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 12ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00120276520145180012, determinou a indisponibilidade dos bens de C & B EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Selo Digital n. 01911606301423127704440. Goiânia, 05 de outubro de 2016. Dou fê.	
Av-380-175988 - Protocolo n. 617853, de 12/12/2016. CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE. Pelo protocolo n. 201612.1216.00222282-TA-040, datado de 04/10/2016, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, expedido pelo Juízo do Trabalho da 12ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 00120276520145180012, procedo a esta averbação para consignar o cancelamento da indisponibilidade constante da Av-379 . Selo Digital n. 01911610170846127709898. Goiânia, 14 de dezembro de 2016. Dou fê.	
Av-381-175988 - Protocolo n. 617828, de 12/12/2016. ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para consignar que, para o Apartamento n. 208 , Bloco Ipê, com direito a um Boxe de Garagem, do empreendimento objeto desta matrícula, foi aberta a matrícula n. 313935 , no Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia. Selo Digital n. 01911611230810127701486. Goiânia, 26 de dezembro de 2016. Dou fê.	
Av-382-175988 - Protocolo n. 624110, de 06/03/2017. ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para consignar que, para o Bloco Tarumã , do empreendimento objeto desta matrícula, foi aberta a matrícula n. 317581 , no Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia. Selo Digital n. 01911612191036127700615. Goiânia, 08 de março de 2017. Dou fê.	
Av-383-175988 - Protocolo n. 627090, de 06/04/2017. ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para consignar que, para o Apartamento n. 501 do Bloco Quaresmeira , com direito a um Boxe de Garagem, do empreendimento objeto desta matrícula, foi aberta a matrícula n. 318908 , no Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia. Selo Digital n. 01911703231259127700097. Goiânia, 24 de abril de 2017. Dou fê.	
Av-384-175988 - Protocolo n. 627092, de 06/04/2017. ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para consignar que, para o Apartamento n. 107 do Bloco Lírio do Campo , com direito a um Boxe de Garagem, do empreendimento objeto desta matrícula, foi aberta a matrícula n. 319019 , no Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia. Selo Digital n. 01911703231259127700194. Goiânia, 25 de abril de 2017. Dou fê.	
Av-385-175988 - Protocolo n. 628845, de 03/05/2017. ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para consignar que, para o Apartamento n. 505 do Bloco Quaresmeira , com direito a um Boxe de Garagem, do empreendimento objeto desta matrícula, foi aberta a matrícula n. 319379 , no Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia. Selo Digital n. 01911703231259127701742. Goiânia, 08 de maio de 2017. Dou fê.	
Av-386-175988 - Protocolo n. 627093, de 06/04/2017. ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para consignar que, para o Apartamento n. 307 do Bloco Jatobá , com direito a um Boxe de Garagem, do empreendimento objeto desta matrícula, foi aberta a matrícula n. 319383 , no Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia. Selo Digital n. 01911703231259127701786. Goiânia, 08 de maio de 2017. Dou fê.	
Av-387-175988 - Protocolo n. 651076, de 29/01/2018. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Conforme protocolo n. 201801.2913.00438851-IA-091, datado de 29/01/2018, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo do Trabalho da 14ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00120405820145180014, determinou a indisponibilidade dos bens de C & B EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Selo Digital n. 01911711240939127707018. Goiânia, 01 de fevereiro de 2018. Dou fê.	
Av-388-175988 - Protocolo n. 655569, de 22/03/2018. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Conforme protocolo n. 201803.2113.00472456-IA-240, datado de 21/03/2018, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 15ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00119288620145180015, determinou a indisponibilidade dos bens de C & B EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Selo Digital n. 01911801150941127707007. Goiânia, 27 de março de 2018. Dou fê.	
Av-389-175988 - Protocolo n. 706638, de 23/08/2019. CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE. Conforme protocolo n. 201908.2315.00908822-TA-420, datado de 21/03/2018, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo do Trabalho da 15ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00119288620145180015, procedo a esta averbação para consignar o cancelamento da indisponibilidade constante da AV-388 . Selo Digital n. 01911907161634127702620. Goiânia, 30 de agosto de 2019. Dou fê.	

Continuação na ficha 19

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/P45J9-UGR7G-FLH2X-ZDBXK>

Pedido n. 742.381, de 24/09/2024, emitido em 24/09/2024 às 09:37:55

Página 36 de 39

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, N° 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América, Goiânia - GO

✉ contato@lri.go.com.br lri.go.com

Certificado digitalmente por LIDIANE BELO DE SOUSA OLIVEIRA ANTONELLE (007.460.671-94)



ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

175.988

MATRÍCULA

19

FICHA

GOIÂNIA, 05 de novembro de 2019

026013.2.0175988-77

CNM

Av-390-175988 - Protocolo n. 711278, de 11/10/2019. **ABERTURA DE MATRÍCULA.** Procedo a esta averbação para consignar que, para o Apartamento n. **405** do Bloco **Ipê**, com direito a um Boxe de Garagem, do empreendimento objeto desta matrícula, foi aberta a matrícula n. **343770**, no Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia. Selo Digital n. 00121911012675612770378. Goiânia, 05 de novembro de 2019. Dou fê.

Av-391-175.988 - Processo Interno n. 6.829, de 07/10/2020. **RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO.** Procedo a esta averbação, com base no artigo 213, I, "a" da Lei n. 6.015/1973, para retificar a Av-303 acima, consignando que o instrumento ali mencionado autoriza cancelar a hipoteca parcial constante do **R-10**, referente aos Boxes de garagem n.s 385, 386, 387 e 388, e não como constou, conforme documento arquivado nesta serventia. Goiânia, 07 de outubro de 2020. Dou fê.

Av-392-175.988 - Protocolo n. 748.817, de 05/11/2020. **ABERTURA DE MATRÍCULA.** Procedo a esta averbação para consignar que para os imóveis provenientes desta matrícula, adiante mencionados, foram abertas as seguintes matrículas: **Apartamento n. 202** - Bloco Jacarandá - matrícula n. **354.869** e **Apartamento n. 502** - Bloco Jacarandá - matrícula n. **354.870**, todas no Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia. Selo Digital n. 00122011196423909640033. Goiânia, 07 de dezembro de 2020. Dou fê.

Av-393-175.988 - Protocolo n. 774.608, de 24/06/2021. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202106.2414.01691045-1A-160, datado de 24/06/2021, da Central Nacional de Disponibilidade - CNIB, o Juízo da Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás, no Processo n. 00000281020145180241, determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de C & B EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122107122944112770163. Goiânia, 13 de julho de 2021. Dou fê.

Av-394-175.988 - Protocolo n. 775.247, de 30/06/2021. **ABERTURA DE MATRÍCULA.** Procedo a esta averbação para consignar que para os imóveis provenientes desta matrícula, adiante mencionados, foram abertas as seguintes matrículas: **Apartamento n. 03** - Bloco Pacari - matrícula n. **360.706** e **Apartamento n. 205** - Bloco Quaresmeira - matrícula n. **360.707**, todas no Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia. Selo Digital n. 00122108022941609640393. Goiânia, 10 de agosto de 2021. Dou fê.

Av-397-175.988 - Processo Interno n. 10.105, de 11/08/2023. **RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO.** Procedo a esta averbação, com base no artigo 213, I, "a" da Lei n. 6.015/1973, para retificar a ordem numérica dos atos da presente matrícula, a partir da Av-26, em atenção ao princípio registral da continuidade, sendo correta a seguinte ordem: **Av-26, Av-27, Av-28, Av-29, Av-30, Av-31, Av-32, Av-33, Av-34, Av-35, Av-36, Av-37, Av-38, Av-39, Av-40, Av-41, Av-42, Av-43, Av-44, Av-45, Av-46, Av-47, Av-48, Av-49, Av-50, Av-51, Av-52, Av-53, Av-54, Av-55, Av-56, Av-57, Av-58, Av-59, Av-60, Av-61, Av-62, Av-63, Av-64, Av-65, Av-66, Av-67, Av-68, Av-69, Av-70, Av-71, Av-72, Av-73, Av-74, Av-75, Av-76, Av-77, Av-78, Av-79, Av-80, Av-81, Av-82, Av-83, Av-84, Av-85, Av-86, Av-87, Av-88, Av-89, Av-90, Av-91, Av-92, Av-93, Av-94, Av-95, Av-96, Av-97, Av-98, Av-99, Av-100, Av-101, Av-102, Av-103, Av-104, Av-105, Av-106, Av-107, Av-108, Av-109, Av-110, Av-111, Av-112, Av-113, Av-114, Av-115, Av-116, Av-117, Av-118, Av-119, Av-120, Av-121, Av-122, Av-123, Av-124, Av-125, Av-126, Av-127, Av-128, Av-129, Av-130, Av-131, Av-132, Av-133, Av-134, Av-135, Av-136, Av-137, Av-138, Av-139, Av-140, Av-141, Av-142, Av-143, Av-144, Av-145, Av-146, Av-147, Av-148, Av-149, Av-150, Av-151, Av-152, Av-153, Av-154, Av-155, Av-156, Av-157, Av-158, Av-159, Av-160, Av-161, Av-162, Av-163, Av-164, Av-165, Av-166, Av-167, Av-168, Av-169, Av-170, Av-171, Av-172, Av-173, Av-174, Av-175, Av-176, Av-177, Av-178, Av-179, Av-180, Av-181, Av-182, Av-183, Av-184, Av-185, Av-186, Av-187, Av-188, Av-189, Av-190, Av-191, Av-192, Av-193, Av-194, Av-195, Av-196, Av-197, Av-198, Av-199, Av-200, Av-201, Av-202, Av-203, Av-204, Av-205, Av-206, Av-207, Av-208, Av-209, Av-210, Av-211, Av-212, Av-213, Av-214, Av-215, Av-216, Av-217, Av-218, Av-219, Av-220, Av-221, Av-222, Av-223, Av-224, Av-225, Av-226, Av-227, Av-228, Av-229, Av-230, Av-231, Av-232, Av-233, Av-234, Av-235, Av-236, Av-237, Av-238, Av-239, Av-240, Av-241, Av-242, Av-243, Av-244, Av-245, Av-246, Av-247, Av-248, Av-249, Av-250, Av-251, Av-252, Av-253, Av-254, Av-255, Av-256, Av-257, Av-258, Av-259, Av-260, Av-261, Av-262, Av-263, Av-264, Av-265, Av-266, Av-267, Av-268, Av-269, Av-270, Av-271, Av-272, Av-273, Av-274, Av-275, Av-276, Av-277, Av-278, Av-279, Av-280, Av-281, Av-282, Av-283, Av-284, Av-285, Av-286, Av-287, Av-288, Av-289, Av-290, Av-291, Av-292, Av-293, Av-294, Av-295, Av-296, Av-297, Av-298, Av-299, Av-300, Av-301, Av-302, Av-303, Av-304, Av-305, Av-306, Av-307, Av-308, Av-309, Av-310, Av-311, Av-312, Av-313, Av-314, Av-315, Av-316, Av-317, Av-318, Av-319, Av-320, Av-321, Av-322, Av-323, Av-324, Av-325, Av-326, Av-327,**

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/P45J9-UGR7G-FLH2X-ZDBXK>





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 175.988	CNM: 026013.2.0175988-77
<p>Av-328, Av-329, Av-330, Av-331, Av-332, Av-333, Av-334, Av-335, Av-336, Av-337, Av-338, Av-339, Av-340, Av-341, Av-342, Av-343, Av-344, Av-345, Av-346, Av-347, Av-348, Av-349, Av-350, Av-351, Av-352, Av-353, Av-354, Av-355, Av-356, Av-357, Av-358, Av-359, Av-360, Av-361, Av-362, Av-363, Av-364, Av-365, Av-366, Av-367, Av-368, Av-369, Av-370, Av-371, Av-372, Av-373, Av-374, Av-375, Av-376, Av-377, Av-378, Av-379, Av-380, Av-381, Av-382, Av-383, Av-384, Av-385, Av-386, Av-387, Av-388, Av-389, Av-390, Av-391, Av-392, Av-393, Av-394, Av-395 e Av-396. Desta forma, fica sem efeito a retificação constante da atual Av-174. Goiânia, 16 de agosto de 2023. Dou fé. Assinado digitalmente pela escrevente autorizada Mônica Ferreira da Silva Santana.</p>	
<p>Av-398-175.988 - Protocolo n. 871.788, de 04/08/2023. ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para consignar que, para o imóvel proveniente desta matrícula, adiante mencionado, foi aberta a seguinte matrícula: Apartamento n. 305 - Bloco Pacari - matrícula n. 383.597, no Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia. Selo Digital n. 00122308012917025430501. Goiânia, 21 de agosto de 2023. Dou fé. Assinado digitalmente pelo escrevente autorizado Laurindo Soares Praxedes.</p>	
<p>Av-399-175.988 - Processo Interno n. 10.182, de 06/09/2023. RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO. Procedo a esta averbação, com base no artigo 213, I, "a" da Lei n. 6.015/1973, para tornar sem efeito o cancelamento de hipoteca constante da Av-175, posto que o "BLOCO BROMÉLIA" do empreendimento construído sobre este imóvel não encontra-se hipotecado, tendo o ato em questão sido lançado equivocadamente nesta matrícula. Goiânia, 06 de setembro de 2023. Dou fé. Assinado digitalmente pelo escrevente autorizado Laurindo Soares Praxedes.</p>	
<p>Av-400-175.988 - Protocolo n. 874.107, de 22/08/2023. ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para consignar que, para o imóvel proveniente desta matrícula, adiante mencionado, foi aberta a seguinte matrícula: Apartamento n. 502 - Bloco Bromélia - matrícula n. 384.300, no Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia. Selo Digital n. 00122308212960225430166. Goiânia, 19 de setembro de 2023. Dou fé. Assinado digitalmente pelo escrevente autorizado Laurindo Soares Praxedes.</p>	
<p>Av-401-175.988 - Protocolo n. 875.639, de 31/08/2023. ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para consignar que, para o imóvel proveniente desta matrícula, adiante mencionado, foi aberta a seguinte matrícula: Apartamento n. 406 - Bloco Quaresmeira - matrícula n. 388.441, no Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia. Selo Digital n. 00122308285693125430403. Goiânia, 14 de novembro de 2023. Dou fé. Assinado digitalmente pela escrevente autorizada Mônica Ferreira da Silva Santana.</p>	
<p>Av-402-175.988 - Protocolo n. 896.800, de 30/01/2024. ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para consignar que, para o imóvel proveniente desta matrícula, adiante mencionado, foi aberta a seguinte matrícula: Apartamento n. 506 - Bloco Jacarandá - matrícula n. 390.442, no Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia. Selo Digital n. 00122401303231825430023. Goiânia, 05 de fevereiro de 2024. Dou fé. Assinado digitalmente por Larissa Ferreira Silva (Escrevente Autorizada).</p>	
<p>Av-403-175.988 - Protocolo n. 886.551, de 21/11/2023. CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Conforme protocolo n. 202311.2111.03041798-TA-900, datado de 21/11/2023, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás-GO, no Processo n. 00000281020145180241, determinou o cancelamento da indisponibilidade da Av-395. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122404012718029700155. Goiânia, 03 de abril de 2024. Dou fé. Assinado digitalmente por Michelle Oliveira Morais (Escrevente Autorizada).</p>	
<p>Av-404-175.988 - Protocolo n. 875.831, de 01/09/2023. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Conforme protocolo n. 202308.2810.02894181-IA-990, datado de 28/08/2023, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00104608220175180015 determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de C & B EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122309012959229700023. Goiânia, 08 de agosto de 2024. Dou fé. Assinado digitalmente por Arine Achcar (Escrevente Autorizada).</p>	
<p>Av-405-175.988 - Protocolo n. 885.722, de 14/11/2023. ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para consignar que, para o imóvel proveniente desta matrícula, adiante mencionado, foi aberta a seguinte matrícula: Apartamento n. 505 - Bloco Pacari - matrícula n. 396.309, no Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia. Selo Digital n. 00122311212591825430211. Goiânia, 26 de agosto de 2024. Dou fé. Assinado digitalmente por Laurindo Soares Praxedes (Escrevente Autorizado).</p>	

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/P45J9-UGR7G-FLH2X-ZDBXK>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **175.988** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$ 83,32	Taxa Jud.:	R\$ 18,29
Fundes.:	R\$ 8,33	Funemp.:	R\$ 2,50
Funcomp:	R\$ 2,50	Fepadsaj.:	R\$ 1,67
Funproge:	R\$ 1,67	Fundepeg.:	R\$ 1,04
ISS:	R\$ 4,17	Total:	R\$ 123,49

Selo digital n. **00122409213500734420484**
Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>
Certificado digitalmente por LIDIANE BELO DE SOUSA OLIVEIRA
ANTONELLE (007.460.671-94)

Goiânia/GO, 24 de setembro de 2024

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/P45J9-UGR7G-FLH2X-ZDBXK>